

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA**PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO**

1º VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO

4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA

2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL**EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS

JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR

DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 023/2022
GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N-023/2022** Caaporã em 01 de fevereiro 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear, LUCAS BARROS inscrito no CPF-700.585.144-73, para ocupar o Cargo CHEFE DE SEÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO- CD-DAI-2 com **Lotação na SEC. DE ADMINISTRACAO E GEST. DE PESSOAS- SEAGP.**

Art. 2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 01 de fevereiro de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda

Código Identificador:8C9A0169
ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE
PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº
00001/2022

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Conceição/PB, torna público para conhecimento dos licitantes participantes do Processo na modalidade Tomada de Preços Nº 00001/2022 o Resultado do Julgamento das Propostas de Preços da referida licitação, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB – TERMO DE CONVÊNIO Nº 0140/2021/ESTADO DA PARAÍBA.Considerações da Comissão: Licitantes Classificados por cumprirem as exigências do edital:

1 – CONSTRUTORA TRIUNFO EIRELI - CNPJ: 18.578.731/0001-84, VALOR: 206.860,56.

Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: CONSTRUTORA TRIUNFO EIRELI, CNPJ 18.578.731/0001-84 - Valor: R\$206.860,56(duzentos e seis mil oitocentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos). Informa ainda aos licitantes que as documentações estão a disposição dos mesmos e que a partir da publicação da análise deste julgamento está aberto o prazo recursal mediante o que o preceitua o artigo 109, Inciso I, da Lei 8.666/93. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, no horário 08h00min as 12h00min dos dias úteis. Telefone: (83) 3453-2486.

Conceição, 03de janeiro de 2022.

FRANCISCO EDIVAN CIRILO VIEIRA

Presidente da Comissão/Suplente

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho

Código Identificador:EF02D360
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00011/2022

A prefeitura Municipal de Conceição - PB através da Pregoeira informa aos interessados que o Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 00011/2022, que tem por objeto: "AQUISIÇÃO PARCELADA DE FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB", prevista para o dia 07 de fevereiro de 2022 as 09:00h, SUSPENSA para adequação de termo de referência. Na oportunidade estaremos fazendo alterações e assim que possível disponibilizaremos uma nova data para licitação.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@conceicao.pb.gov.br.

Conceição – PB, 03 de fevereiro de 2022.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA

Pregoeira

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:81646FF6

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10) E DERIVADOS DE PETRÓLEO, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DESTA PREFEITURA, SEJAM LOCADOS, CONTRATADOS, VINCULADOS OU A DISPOSIÇÃO DA ATIVIDADE PÚBLICA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor (es):

- **VALDEMIRO TAVARES LUCENA**

CNPJ: 05.988.476/0001-04

Valor - R\$ 2.562.667,70

- **POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA**

CNPJ: 35.419.936/0001-36

Valor - R\$ 856.865,00

Publique-se e cumpra-se.

Conceição - PB, 24 de janeiro de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:5BCF2B46

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10) E DERIVADOS DE PETRÓLEO, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DESTA PREFEITURA, SEJAM LOCADOS, CONTRATADOS, VINCULADOS OU A DISPOSIÇÃO DA ATIVIDADE PÚBLICA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- **VALDEMIRO TAVARES LUCENA**

CNPJ: 05.988.476/0001-04

Valor - R\$ 2.562.667,70

- **POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA**

CNPJ: 35.419.936/0001-36

Valor - R\$ 856.865,00

Publique-se e cumpra-se.

Conceição - PB, 24 de Janeiro de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:8E4010B3

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÕES**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0014/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO DE ANTÍGENO COVID-19 (DO TIPO SWAB DE NASOFARINGE), PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE E ÓRGÃOS VISANDO O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB. ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 04/02/2022, ÀS 09H00MIM; ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/02/2022, ÀS 08H59MIM; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/02/2022 ÀS 09H00MIM; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/02/2022 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTE ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E <http://conceicao.pb.gov.br/aceeso-a-informacao/licitacoes>.

CONCEIÇÃO/PB, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

MAGNADY LAVOR FURTADO DE LACERDA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:B2DC9C2A

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0007/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, REFERENTE ÀS DEMANDAS JUDICIAIS JUNTO À COMARCA DE CONCEIÇÃO-PB EM QUE O MUNICÍPIO SEJA DEMANDANTE OU DEMANDADO. INEXIGIBILIDADE Nº 0001/2022 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00023/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO. CONTRATADA: JOAQUIM LOPES VIEIRA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 18.912.038/0001-04, VALOR TOTAL: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).
Validade: 27/01/2022 a 27/01/2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:76400365

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00023/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2022, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00023/2021, embasado na solicitação inicial justificativas do setor demandante, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município, em cumprimento aos termos do artigo 25, caput, e inc. I, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO e ADJUDICO o objeto em favor de: JOAQUIM LOPES VIEIRA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 18.912.038/0001-04, pelo valor total de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), objetivando

a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, REFERENTE ÀS DEMANDAS JUDICIAIS JUNTO À COMARCA DE CONCEIÇÃO-PB EM QUE O MUNICÍPIO SEJA DEMANDANTE OU DEMANDADO, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

CONCEIÇÃO - PB, 27 de janeiro de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:EFA30036

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, às 08:30 horas do dia 17 de Fevereiro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de mobiliário. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464-1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com. Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Junco do Seridó - PB, 03 de Fevereiro de 2022

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria Clara Barros de Farias Garcia
Código Identificador:3A82804C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE
CONTRATO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
OBJETO: Serviços de construção de uma escola com 06 salas de aula no Bairro Santo Antônio neste município.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 007/2020, Cláusula Oitava do Contrato n.º 38/2020 e art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

PRAZO: Prorrogação de prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias, até 04 de outubro de 2022.

VALOR: Acréscimo de valor no montante de R\$ 72.691,09.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó (Paulo Neide Melo Fragoso) e RVV Construções e Empreendimentos Ltda. (Victor Dantas Varela). ASSINATURA: 28 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Maria Clara Barros de Farias Garcia
Código Identificador:5C39EF56

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, às 10:00 horas do dia 17 de Fevereiro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Serviço de confecção de fardamento escolar personalizado. Recursos: previstos no

orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464-1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com. Edital:

www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Junco do Seridó - PB, 03 de Fevereiro de 2022

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria Clara Barros de Farias Garcia
Código Identificador:294C40D6

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 00003/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
Nº 00003/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2021, que objetiva: Conclusão de quadra poliesportiva coberta; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: LEONALDO CANDIDO DE SOUTO EIRELI - R\$ 714.229,61.

Junco do Seridó - PB, 03 de Fevereiro de 2022

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito

Publicado por:
Maria Clara Barros de Farias Garcia
Código Identificador:4E33C963

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS
Nº 00003/2021

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº
00003/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Conclusão de quadra poliesportiva coberta; DESIGNO os servidores Mariana de Medeiros Nóbrega, Secretária, como Gestor; e Juciel José de Azevedo, Fiscal de Tributos, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00003/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 03 de Fevereiro de 2022

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito

Publicado por:
Maria Clara Barros de Farias Garcia
Código Identificador:6ABE25BC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Conclusão de quadra poliesportiva coberta.
 FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2021.
 DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó e do FNDE: 02.004 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 02.004.27.812.3009.1052 – CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO – 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 03/02/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00006/2022 - 03.02.22 - LEONALDO CANDIDO DE SOUTO EIRELI - R\$ 714.229,61.

Publicado por:
 Maria Clara Barros de Farias Garcia
Código Identificador:0D4E117E

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº 005/2022**

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS TEMPORAIS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PB, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município (artigo 63, inciso IX da LOM) e,

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 42.229, de 31 de janeiro de 2022, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO fase de intensa disseminação da nova variante Ômicron na Paraíba, tendo como repercussões preocupantes o expressivo crescimento do número de casos, de internações hospitalares e de vidas perdidas para a COVID-19;

CONSIDERANDO que o Município de Junco do Seridó-PB vem se esforçando no controle da pandemia do novo Coronavírus e mantem sob controle a disseminação de variante e do próprio vírus, com 85% de pessoas vacinadas com as duas doses da vacina.

DECRETA:

Art. 1º - No período entre 01 de fevereiro de 2022 à 14 de fevereiro de 2022 a construção civil poderá funcionar livremente, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.

Art. 2º - Ratificam-se todos os demais termos do Decreto Estadual nº 42.229, de 31 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó-PB, em 03 de fevereiro de 2022.

DR. PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Maria Clara Barros de Farias Garcia
Código Identificador:79C1B614

**SECRETARIA DE SAÚDE
 HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10002/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10002/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 10002/2022, que objetiva: Aquisição de equipamentos e materiais médico hospitalar; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA - R\$ 5.322,50; EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - R\$ 18.140,00; GM COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 8.750,00; JOSE NERGINO SOBREIRA - R\$ 4.897,00.

Junco do Seridó - PB, 27 de Janeiro de 2022

ARTHUR ARAÚJO GOMES DA NÓBREGA
 Secretário

Publicado por:
 Maria Clara Barros de Farias Garcia
Código Identificador:13570556

**SECRETARIA DE SAÚDE
 GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
 PRESENCIAL Nº 10002/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10002/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de equipamentos e materiais médico hospitalar; DESIGNO os servidores Júlia Andréia da Nóbrega, Gerente de Contrato, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contratos, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 10002/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 27 de Janeiro de 2022

ARTHUR ARAÚJO GOMES DA NÓBREGA
 Secretário

Publicado por:
 Maria Clara Barros de Farias Garcia
Código Identificador:4CCE831C

**SECRETARIA DE SAÚDE
 EXTRATO DE CONTRATOS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais médico hospitalar.
 FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 10002/2022.
 DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 02.008.10.301.2000.2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 02.008.10.302.2000.2024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – 4490.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e: CT Nº 10004/2022 - 31.01.22 - COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA - R\$ 5.322,50;

CT Nº 10005/2022 - 31.01.22 - EQUIPASAÚDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - R\$ 18.140,00; CT Nº 10006/2022 - 31.01.22 - GM COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 8.750,00; CT Nº 10007/2022 - 31.01.22 - JOSE NERGINO SOBREIRA - R\$ 4.897,00.

Publicado por:
Maria Clara Barros de Farias Garcia
Código Identificador:197D8FCF

SECRETARIA DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10002/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10002/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 10002/2022, que objetiva: Aquisição de equipamentos e materiais médico hospitalar; ADJUDICO o seu objeto a: COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA - R\$ 5.322,50; EQUIPASAÚDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - R\$ 18.140,00; GM COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 8.750,00; JOSE NERGINO SOBREIRA - R\$ 4.897,00.

Junco do Seridó - PB, 27 de Janeiro de 2022

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria Clara Barros de Farias Garcia
Código Identificador:A2360553

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 38/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: termo de aditivo nº: 01 ao contrato nº 038/2021; **Partes:** Secretaria Municipal de Patos-PB e ESPÓLIO DE CLETO PEREIRA DA CRUZ, **Objeto Contratual:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA: FELIZARDO LEITE, Nº 052, CENTRO, PATOS/PB, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO PATOS/PREV (INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB), DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2021; **Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de TERMO DE ADITIVO, tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 13/01/2023, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** constante na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. **Signatários:** SUPERINTENDENTE PATOS PREV ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES e ESPÓLIO DE CLETO PEREIRA DA CRUZ

13 de Janeiro de 2022

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
Superintendente Patos Prev

Publicado por:
Jarlanne Ferreira Diniz
Código Identificador:90965BC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 14/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: termo de aditivo nº: 01 ao contrato nº 014/2021; **Partes:** Secretaria Municipal de Patos-PB e Luciano Arruda Campos, **Objeto Contratual:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS, N 143, CENTRO, PATOS/PB, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DIRCÉ XAVIER, OBJETO DA MATRÍCULA Nº 21.237, CARTÓRIO: 1º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATOS/PB, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2021; **Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de TERMO DE ADITIVO, tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 07/01/2023, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** constante na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. **Signatários:** Secretário Municipal de Saúde LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS e LUCIANO ARRUDA CAMPOS

07 de Janeiro de 2022

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jarlanne Ferreira Diniz
Código Identificador:CF1843F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 52/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: termo de aditivo nº: 01 ao contrato nº 052/2021; **Partes:** Secretaria Municipal de Patos-PB e RS COM CONSTRUÇÕES LTDA, **Objeto Contratual:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA: RUI BARBOSA, Nº27, CENTRO, Nº108, PATOS/PB, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO PROCON, A CARGO DO PROCON-SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE PATOS - PB, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 031/2021; **Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de TERMO DE ADITIVO, tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 17/01/2023, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** constante na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. **Signatários:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE PATOS/PB ÍTALO TORRES DE LIMA e RS COM CONSTRUÇÕES LTDA

17 de Janeiro de 2022

ÍTALO TORRES DE LIMA
Secretário Municipal de Defesa do Consumidor de Patos/PB

Publicado por:
Jarlanne Ferreira Diniz
Código Identificador:1879443E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 32/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: termo de aditivo nº: 01 ao contrato nº 032/2021; **Partes:** Secretaria Municipal de Patos-PB e ABSALÃO MEDEIROS DE ARAÚJO, **Objeto Contratual:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA FELIZARDO LEITE, Nº 121, CENTRO PATOS/PB, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A MULHER PATOENSE A CARGO DO GABINETE DA PREFEITURA DE PATOS/PB, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 020/2021; **Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de TERMO DE ADITIVO, tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 13/01/2023, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** constante na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. **Signatários:** Secretário Chefe de Gabinete PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO e ABSALÃO MEDEIROS DE ARAÚJO

13 de Janeiro de 2022

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO

Secretário Chefe de Gabinete de Patos/PB

Publicado por:

Jarlanne Ferreira Diniz

Código Identificador:2619BCBC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO - TOMADA DE
PREÇO 016/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 346/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 016/2021

CONTRATO Nº.: 398/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
CONTRATADA: TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA EPP inscrita
no CNPJ/MF sob o nº 05.605.752/0001-08**VALOR TOTAL:** R\$ 189.898,36 (cento e oitenta e nove mil,
oitocentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos)**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA O FORNECIMENTO DE IMAGENS AÉREAS E
FOTOGRAFIAS DAS FACHADAS DE IMÓVEIS DA ÁREA
URBANA DO MUNICÍPIO, COM VISTAS AO
APRIMORAMENTO DO PROCESSO DE ATUALIZAÇÃO
CADASTRAL**PRAZO DE VALIDADE:** 03 (três) meses da expedição da primeira
Ordem de Serviços.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** De acordo com o orçamento
vigente.**Fundamento Legal:** Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei
Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à
espécie.

Patos/PB, 26 de janeiro de 2022

MERYCLIS D'MEDEIROS BATISTA

Secretária Municipal de Receita

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes

Código Identificador:D3AF8694

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 299/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2022

CONTRATO Nº 299/2022

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS
PÚBLICOS

CONTRATADO: EDNO DOS SANTOS BATISTA

CNPJ: 43.435.495/0001-94.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE
MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES
INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS
PÚBLICOS DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O
EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO
MIL REAIS)**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato será até
31 de dezembro de 2022, podendo, por interesse da Administração,
ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua
duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da
Lei nº 8.666, de 1993**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº
10.520/02

Patos/PB, 19 de Janeiro de 2022.

JOSIMAR DE AZEVEDO BARBOSA

Secretária Municipal de Serviços Públicos

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes

Código Identificador:DACDE24B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 303/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2022

CONTRATO Nº 303/2022

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS
PÚBLICOS

CONTRATADO: GEINE LUCIA NUNES FRANCA

CNPJ: 43.909.171/0001-40.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE
MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES
INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS
PÚBLICOS DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O
EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 14.832,72 (QUATORZE MIL E
OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS
CENTAVOS)**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato será até
31 de dezembro de 2022, podendo, por interesse da Administração,
ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua
duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da
Lei nº 8.666, de 1993**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº
10.520/02

Patos/PB, 19 de Janeiro de 2022.

JOSIMAR DE AZEVEDO BARBOSA

Secretária Municipal de Serviços Públicos

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes

Código Identificador:BEC85611

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 320/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2022

CONTRATO Nº 320/2022

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS
PÚBLICOS

CONTRATADO: EDMILSON DE SOUSA FIRMINO

CNPJ: 43.850.102/0001-09.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE
MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES
INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS
PÚBLICOS DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O
EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 14.832,72 (QUATORZE MIL E
OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS
CENTAVOS)**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato será até
31 de dezembro de 2022, podendo, por interesse da Administração,
ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua
duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da
Lei nº 8.666, de 1993

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 19 de Janeiro de 2022.

JOSIMAR DE AZEVEDO BARBOSA
 Secretária Municipal de Serviços Públicos
 Ordenador de Despesas

Publicado por:
 Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:E6175873

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: termo de aditivo nº: 01 ao contrato nº 106/2021;
Partes: Prefeitura Municipal de Patos-PB e PASCOAL RICARDO DE MEDEIROS ME **Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE REMANUFATURA DE CARTUCHOS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB; Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021; **Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de TERMO ADITIVO tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 01/02/2023, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** constante no Artigo 57 e Incisos, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial.; **Signatários:** Secretário de Administração FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS e PASCOAL RICARDO DE MEDEIROS ME.

Patos/PB, 01 de fevereiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:E1A97D65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 322/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2022
CONTRATO Nº 322/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATADO: GEOVANO SOUZA DE ANDRADE
CNPJ: 43.170.389.0001-26.
OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.832,72 (QUATORZE MIL E OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 19 de Janeiro de 2022.

JOSIMAR DE AZEVEDO BARBOSA
 Secretária Municipal de Serviços Públicos
 Ordenador de Despesas

Publicado por:
 Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:E587ECCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 323/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2022
CONTRATO Nº 323/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATADO: MIRONILDO ALMEIDA MEDEIROS
09568215450, inscrita no CNPJ Nº 43.170.389/0001-26;
CNPJ: 43.170.389/0001-26.
OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 19 de Janeiro de 2022.

JOSIMAR DE AZEVEDO BARBOSA
 Secretária Municipal de Serviços Públicos
 Ordenador de Despesas

Publicado por:
 Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:3AB21E96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 324/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2022
CONTRATO Nº 324/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATADO: JOSÉ ALEXANDRE SOARES DA SILVA
05861864411, inscrita no CNPJ Nº 43.850.703/0001-11;
CNPJ: 43.850.703/0001-11.
OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.649,60 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 19 de Janeiro de 2022.

JOSIMAR DE AZEVEDO BARBOSA

Secretária Municipal de Serviços Públicos
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:56707B87

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 325/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2022
CONTRATO Nº 325/2022
CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATADO: IVO MEDEIROS DE SOUSA
CNPJ: 43.908.056/0001-51.**

**OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 19 de Janeiro de 2022.

JOSIMAR DE AZEVEDO BARBOSA

Secretária Municipal de Serviços Públicos
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:8E32E977

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 328/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2022
CONTRATO Nº 328/2022
CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATADO: SUELINGTON BRILHANTE DE LUCENA
CNPJ: 43.616.012/0001-58.**

**OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.832,72 (QUATORZE MIL E OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua

duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 19 de Janeiro de 2022.

JOSIMAR DE AZEVEDO BARBOSA

Secretária Municipal de Serviços Públicos
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:D6449E46

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 330/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2022
CONTRATO Nº 330/2022
CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATADO: EVANGELISTA PEREIRA DE ARAÚJO,
CNPJ DE Nº 43.839.787/0001-92;
CNPJ: 43.839.787/0001-92.**

**OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.700,00 (DEZESSETE MIL E SETECENTOS REAIS)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 19 de Janeiro de 2022.

JOSIMAR DE AZEVEDO BARBOSA

Secretária Municipal de Serviços Públicos
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:F792A73D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 332/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2022
CONTRATO Nº 332/2022
CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATADO: REGINALDO PEDRO DA SILVA, CNPJ DE Nº 43.911.894/0001-84
CNPJ: 43.911.894/0001-84.**

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.649,60 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 19 de Janeiro de 2022.

JOSIMAR DE AZEVEDO BARBOSA

Secretária Municipal de Serviços Públicos

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes

Código Identificador:0331BA94

PATOS - PB, 03 de fevereiro de 2022.

MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES

Presidente Da CPL/PMP

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes

Código Identificador:0E1DF542

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA - TOMADA DE
PREÇOS 015/2021**

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 344/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM VIAS
PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB,
REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE 1030038-26.**

O **MUNICÍPIO DE PATOS** por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 058/2021, torna público para conhecimento de todos os interessados, e em atendimento aos art. 43, inciso III e 109 da Lei 8666/93, que após analisar as propostas dos licitantes, bem como, parecer técnico, à luz das exigências editalícias e da legislação vigente, **DECIDIU:**

DECLASSIFICAR as empresas:

A) SM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI pois não apresentou composição de preços unitários conforme item 7.2.h do Edital;

B) MAC CONSTRUÇÕES EIRELI, pois, não apresentou CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO em desacordo com o disposto no item 7.2.i do Edital.

C) CONSTRUTORA J GALDINO EIRELI, pois não apresentou composição de custos unitários, composição de BDI e composição de encargos sociais em desconformidade com o disposto nos itens 7.2.f, h e i do Edital;

CLASSIFICAR:

A) B&F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA que apresentou valor global de R\$ 429.195,63 (quatrocentos e vinte e nove mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos)

VENCEDOR:

B&F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA que apresentou valor global de R\$ 429.195,63 (quatrocentos e vinte e nove mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos)

Conforme o art. 109 da Lei 8666/93, fica fixado o prazo de cinco dias úteis para apresentação de ajustes, a partir da publicação.

Os interessados poderão obter informações na Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas, pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br, ou através tel/Whatsapp: (83) 9 9384-9765

PATOS - PB, 03 de fevereiro de 2022.

MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES

Presidente Da CPL/PMP

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes

Código Identificador:18EA6484

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 009/2022**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS - TOMADA DE
PREÇOS 013/2021**

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO
DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM
VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE PATOS - PB,
REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSES Nº 1034819-31.**

O **MUNICÍPIO DE PATOS** por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 058/2021, torna público para conhecimento de todos os interessados, e em atendimento aos art. 43, inciso III e 109 da Lei 8666/93, que após analisar as propostas dos licitantes, bem como, parecer técnico, à luz das exigências editalícias e da legislação vigente, **DECIDIU:**

CLASSIFICAR as Empresas:

A) CONSTRUTORA J GALDINO EIRELI que apresentou valor global de R\$ 289.231,89 (duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos);

B) SILVA & LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA que apresentou valor global de R\$ 266.064,22 (duzentos e sessenta e seis mil, sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

DECLASSIFICAR as empresas:

A) SM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI pois não apresentou composição de preços unitários conforme item 7.2.h do Edital;

B) MAC CONSTRUÇÕES EIRELI, pois, não apresentou CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO em desacordo com o disposto no item 7.2.i do Edital.

C) CONSTRUTORA APODI EIRELI que não apresentou as assinaturas do titular e responsável técnico, mesmo após convocação.

VENCEDOR:

A) SILVA & LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA que apresentou valor global de R\$ 266.064,22 (duzentos e sessenta e seis mil, sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

Os interessados poderão obter informações na Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas, pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br, ou através tel/Whatsapp: (83) 9 9384-9765

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2022

OBJETIVO: Compra da Agricultura Familiar para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE a cargo da Secretária Municipal de Educação de Patos

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA E DOCUMENTOS: INICIO 04/02/2022, às 08:00, PRAZO FINAL 25/02/2022, às 13:00hs. (Horário local).
 VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 237.062,00 (duzentos e trinta e sete mil e sessenta e dois reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o caderno do edital completo deverá ser adquirido na Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas, ou pelo Tel:Watts: (83) 9 9384-9765 ou pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br, ou através dos portais:

http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao ou <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf> E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br.

PATOS - PB, 03 de fevereiro de 2022.

MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES
 Presidente da CPL/PMP

Publicado por:
 Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:64DCD271

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 073/2022
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 02.014/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ASSESSORIA EM DIVERSOS PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.**

Com base nas informações constantes no Processo nº. 073/2022, referente à Dispensa de Licitação nº. 02.14/2022, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, **RATIFICO** o presente em favor de **ILDENBERGUE LINS DOS SANTOS**, inscrito no CNPJ nº: 40.729.318/0001-22, com endereço na Rua: VITAL DE SOUSA, 58, BAIRRO: EDILSON ALVES DA SILVA – MARIZOPOLIS – PB, neste ato representado legalmente pelo Sr. **ILDENBERGUE LINS DOS SANTOS**, BRASILEIRO, CPF: 034.160.744-40. A referida contratação justifica-se pela solicitação do Secretário de Infraestrutura de Patos/PB, no valor total de **R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)**, conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Patos-PB, 25 de Janeiro de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
 Secretária Municipal de Educação de Patos/PB
 Ordenador de Despesas

Publicado por:
 Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:7B360700

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 805/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 073/2022
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 02.014/2022
 CONTRATO Nº: 805/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONTRATADO: ILDENBERGUE LINS DOS SANTOS,
 CNPJ nº: 40.729.318/0001-22

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ASSESSORIA EM DIVERSOS PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência 12 (DOZE) MESES a contar da data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Patos-PB, 28 de Janeiro de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
 Secretária Municipal de Educação de Patos/PB
 Ordenador de Despesas

Publicado por:
 Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:C0B5376C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 807/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - PMP
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022
 CONTRATO Nº 807/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.
 CONTRATADO: MEDIC MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
 CNPJ: 31.131.938/0001-74

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos/PB, 02 de fevereiro de 2022.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
 Secretário Municipal de Saúde
 Ordenador de Despesas

Publicado por:
 Renato Montero Campos
Código Identificador:9E072B03

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 808/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022
CONTRATO Nº 808/2022**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.
CONTRATADO: a CW Artigos do Vestuário EIRELI
CNPJ nº 06.283.056/0001- 87**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos/PB, 02 de fevereiro de 2022.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:C066F8BB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 809/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022
CONTRATO Nº 809/2022**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.
CONTRATADO: META COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 29.903.019/0001-20**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos/PB, 02 de fevereiro de 2022.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:FE0BFC15

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2022**

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE TRANSBORDO E TRANSPORTE PARA O ATERRO LICENCIADO DO RESÍDUO SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

Início da sessão pública: 17/02/2022 às 08:30 horas (horário de Brasília), no Centro Administrativo Municipal. Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

O edital está disponível nos sites:
<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;
http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br
Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 03 de fevereiro de 2022.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robervaldo de Andrade Leite
Código Identificador:6D6C9221

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2022**

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

Início da sessão pública: 17/02/2022 às 13:00 horas (horário de Brasília), no Centro Administrativo Municipal. Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

O edital está disponível nos sites:
<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;
http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br
Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 03 de fevereiro de 2022.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robervaldo de Andrade Leite
Código Identificador:072531C9

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SALGADINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 005/2022**

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Salgadinho/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 cujo OBJETO É: Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis Destinado ao atendimento das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB. INFORMAÇÕES: O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.salgadinho.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 17/02/2022. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3424- 1014 ou através do e-mail: apoiosalgadinho2019@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Salgadinho-PB, 03 de fevereiro de 2022.

JOSÉ LEANDRO MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jose Leandro Morais
Código Identificador:DD204A59

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 006/2022

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Salgadinho/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 cujo OBJETO É: Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Frios e Derivados) Destinados a Diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Salgadinho-PB. INFORMAÇÕES: O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.salgadinho.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 14:00hs (Horário de Brasília) do dia 17/02/2022. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3424- 1014 ou através do e-mail: apoiosalgadinho2019@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Salgadinho-PB, 03 de fevereiro de 2022.

JOSÉ LEANDRO MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jose Leandro Morais
Código Identificador:03A8B19C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 007/2022

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Salgadinho/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 cujo OBJETO É: Contratação de Empresa na Aquisição Parcelada de Material (Descartável, Higiene e Limpeza) destinado a atender as necessidades de Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB. INFORMAÇÕES: O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.salgadinho.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 18/02/2022. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3424- 1014 ou através do e-mail: apoiosalgadinho2019@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Salgadinho-PB, 03 de fevereiro de 2022.

JOSÉ LEANDRO MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jose Leandro Morais
Código Identificador:04C3CF60

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição Parcelada de Combustíveis destinados aos Veículos da Frota Pública da Prefeitura do Município de Salgadinho-PB, durante o exercício financeiro de 2022, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2021.

DOTAÇÃO: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022, na classificação abaixo:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.00 GABINETE DO PREFEITO – 04.122.2001.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO; 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 4.122.2001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO; 04.00 SECRETARIA DAS FINANÇAS – 04.123.2001.2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS – ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO; 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.306.6001.2008 MANUT. DA UNIDADE DE MERENDA ESCOLAR – ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 2.361.6001.2009 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO – QSE – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 12.361.6001.2010 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS FNDE – OUTROS – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 12.361.6001.2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 12.361.6001.2012 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 12.361.6001.2013 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60% – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 12.361.6001.2014 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40% – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 12.361.6001.2015 MANUT. DAS ATIV. DAS ESCOLAS DO MUNICIPIO – PDDE – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 12.365.6001.2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – 40% – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 12.365.6001.2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – 60% – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 12.365.6001.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 12.366.6001.2019 MANUT. DAS ATIVIDADES DE JOVENS E ADULTOS – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO; 06.00 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER – 04.122.2001.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 13.392.6002.2021 MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS E FESTIVIDADES – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 13.392.6002.2022 MANUTENÇÃO DO MUSEU – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO; 07.00 SECRETARIA DE SAÚDE/FMS – 10.301.2001.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIV. SECRETARIA DE SAUDE – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 10.301.5001.2025 MAN. ATIV. REDE PÚB. SAÚDE – OUTROS PROGRAMAS DO SUS – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 10.301.5001.2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 10.301.5001.2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 10.301.5001.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 10.302.5001.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 10.305.5001.2031 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO,

10.305.5001.2032 MANUT. DAS ATIV. DE CONT. DE DOENÇAS END- DENGUE - PEVA - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 08.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS - 04.243.8001.2057 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.122.2001.2034 MANUT. DO FUNDO MUNI. DE ASSISTENCIA SOCIAL - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.2001.2035 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2038 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CASA DE APOIO - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2039 MANUTENCAO DOS SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCULAÇÃO - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2040 MANUTENCAO DA BRINQUEDOTECA - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2041 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IGD SUAS - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2042 MANUTENCAO DOS PROGRAS DO FNAS - PBF/CRAS/CREAS/CRAS/SCFV - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2043 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS FNAS - OUTROS - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2044 MANUTENÇÃO IGD - BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2056 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS A SOCIAL DO ESTADOS - FEAS (PSB/PSE - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 09.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA - 20.606.2001.2045 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 10.00 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS - 15.452.2001.2048 MANUT. DAS ATIV. DE SERVICOS URBANOS - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 11.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - 18.541.2001.2050 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 12.00 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 15.451.2001.2052 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 26.782.2001.2049 MANUT. DAS ATIV. DOS SERV. MUN. DE EST. E RODAGENS - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 13.00 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - 04.124.2001.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: **CT N° 00004/2022** - 14.01.22 - COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS ALBUQUERQUE E CANTALICE LTDA - R\$ 1.710.300,00.

Salgadinho- PB, em 14 de janeiro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Leandro Moraes

Código Identificador:6EC3F0B6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2021**

Salgadinho - PB, 13 de Janeiro de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n° 00013/2021, que objetiva: Aquisição Parcelada de Combustíveis destinados aos Veículos da Frota Pública da Prefeitura do Município de Salgadinho-PB, durante o exercício financeiro de 2022, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos; com base nos elementos constantes do

processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS ALBUQUERQUE E CANTALICE LTDA.

CNPJ: 22.871.132/0001-21.

Valor: R\$ 1.710.300,00.

Publique-se e cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Leandro Moraes

Código Identificador:EC5EF133

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição Parcelada de Lubrificantes destinados aos Veículos da Frota Pública da Prefeitura do Município de Salgadinho-PB, durante o exercício financeiro de 2022, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial n° 00014/2021.

DOTAÇÃO: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.00 GABINETE DO PREFEITO - 04.122.2001.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 4.122.2001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 04.00 SECRETARIA DAS FINANÇAS - 04.123.2001.2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12.306.6001.2008 MANUT. DA UNIDADE DE MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 2.361.6001.2009 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 12.361.6001.2010 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS FNDE - OUTROS - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 12.361.6001.2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 12.361.6001.2012 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 12.361.6001.2013 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60% - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 12.361.6001.2014 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 12.361.6001.2015 MANUT. DAS ATIV. DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO - PDDE - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 12.365.6001.2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - 40% - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 12.365.6001.2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - 60% - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 12.365.6001.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 12.366.6001.2019 MANUT. DAS ATIVIDADES DE JOVENS E ADULTOS - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 06.00 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER - 04.122.2001.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 13.392.6002.2021 MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS E FESTIVIDADES - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 13.392.6002.2022 MANUTENÇÃO DO MUSEU - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 07.00 SECRETARIA DE SAÚDE/FMS - 10.301.2001.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIV. SECRETARIA DE SAUDE - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 10.301.5001.2025 MAN. ATIV. REDE PÚB. SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS DO SUS - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 10.301.5001.2026

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 10.301.5001.2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 10.301.5001.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 10.302.5001.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 10.305.5001.2031 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 10.305.5001.2032 MANUT. DAS ATIV. DE CONT. DE DOENÇAS END– DENGUE – PEVA – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO; 08.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS – 04.243.8001.2057 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 08.122.2001.2034 MANUT. DO FUNDO MUNI. DE ASSISTENCIA SOCIAL – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.2001.2035 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2038 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CASA DE APOIO – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2039 MANUTENCAO DOS SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCULAÇÃO – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2040 MANUTENCAO DA BRINQUEDOTECA – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2041 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IGD SUAS – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2042 MANUTENCAO DOS PROGRAS DO FNAS – PBF/CRAS/CREAS/CRAS/SCFV – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2043 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS FNAS – OUTROS – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2044 MANUTENÇÃO IGD – BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2056 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS A SOCIAL DO ESTADOS – FEAS (PSB/PSE – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO; 09.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA – 20.606.2001.2045 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO; 10.00 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS – 15.452.2001.2048 MANUT. DAS ATIV. DE SERVICOS URBANOS – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO; 11.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – 18.541.2001.2050 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO; 12.00 SECRETARIA DE INFRA–ESTRUTURA – 15.451.2001.2052 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE INFRA–ESTRUTURA – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 26.782.2001.2049 MANUT. DAS ATIV. DOS SERV. MUN. DE EST. E RODAGENS – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO; 13.00 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO – 04.124.2001.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: **CT Nº 00005/2022** - 18.01.22 - GIPAGEL AUTO PECAS LTDA - R\$ 32.770,00; **CT Nº 00006/2022** - 18.01.22 - POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA - R\$ 33.567,00; **CT Nº 00007/2022** - 18.01.22 - SOUZAUTO LUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI - R\$ 68.950,00.

Salgadinho – PB, em 18 de janeiro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Leandro Moraes
Código Identificador:10D00203

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

Salgadinho - PB, 17 de Janeiro de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00014/2021, que objetiva: Aquisição Parcelada de Lubrificantes destinados aos Veículos da Frota Pública da Prefeitura do Município de Salgadinho–PB, durante o exercício financeiro de 2022, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- GIPAGEL AUTO PECAS LTDA.

CNPJ: 35.588.102/0001-54.

Valor: R\$ 32.770,00.

- POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA.

CNPJ: 35.419.936/0001-36.

Valor: R\$ 33.567,00.

- SOUZAUTO LUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI.

CNPJ: 03.995.452/0001-49.

Valor: R\$ 68.950,00.

Perfazendo um valor global de R\$ 135.287,00 (cento e trinta e cinco mil duzentos e oitenta e sete reais);

Publique-se e cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Leandro Moraes

Código Identificador:818056E8

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº. 007/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo Sintético do Cofinanciamento dos Serviços/Programas do Governo Federal executados no Exercício 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA REDONDA CMAS/SR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, pela Lei Municipal nº. 581/2017 e suas alterações posteriores, de acordo com a deliberação da plenária Reunião Extraordinária realizada em 19 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742/93, a qual dispõe sobre a organização da assistência social e demais alterações;

CONSIDERANDO a Resolução nº 145/2004-CNAS, a qual aprovou a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

R E S O L V E:

Art. 1º- Aprovar por unanimidade de seus membros, a Execução Financeira da Prestação de Contas do Exercício 2020 do Cofinanciamento Federal, apresentado pela Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º- Foi apresentado o Demonstrativo Sintético dos Serviços/Programas e Gestão do SUAS executados durante o exercício 2020, estando estes arquivados no Conselho Municipal de Assistência Social para consulta pública.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da data da aprovação em Plenária do CMAS.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Serra Redonda – Paraíba, aos dezanove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

YANDSON FERREIRA DE LIMA LIRA

Presidente do CMAS/SR

Gestão 2021-2023

Publicado por:

Jose Wilson da Silva Rocha

Código Identificador:211FB715

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2022

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção e conservação da frota de Caminhões, máquinas pesadas e tratores da Prefeitura de Água Branca – PB. Data e Local, às 08:30 horas do dia 16/02/2022, na sala de reuniões da CPL, na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3481-1027. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.aguabranca.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

Água Branca – PB, 03 de fevereiro de 2022.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues

Código Identificador:98C72B62

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2022

OBJETO: Aquisição de Material Construção para Conservação e Manutenção dos prédios públicos do Município Água Branca - PB. Data e Local, às 10:30 horas do dia 16/02/2022, na sala de reuniões da CPL, na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3481-1027. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.aguabranca.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

Água Branca – PB, 03 de fevereiro de 2022.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues

Código Identificador:1A23E6C9

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2022

OBJETO Aquisição de Peças para Veículos Leves, Vans, Micro-ônibus e Ônibus da Prefeitura de Água Branca – PB. Data e Local, às 08:30 horas do dia 17/02/2022, na sala de reuniões da CPL, na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3481-1027. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura: www.aguabranca.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

Água Branca – PB, 03 de fevereiro de 2022.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues

Código Identificador:3AB0BB8B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2022

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Água Branca/PB torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2022 cujo OBJETO É: Aquisição de Pneus destinados à frota de veículos e patrulha mecanizada/máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.aguabranca.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 14:31hs (Horário de Brasília) do dia 17/02/2022. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3481-1027 ou através do e-mail: licitação.aguabranca@gmail.com ou via sistema, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Água Branca – PB, 03 de fevereiro de 2022.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues

Código Identificador:5A869964

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
N° 00001/2022**

**RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
N° 00001/2022**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO CONJUNTO MAZAGÃO – I ETAPA – NO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA/PB.**

LICITANTES HABILITADOS: APN CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 08.317.848/0001-50; E.P.S. SERVICOS DE CONSTRUÇOES EIRELI - CNPJ: 34.235.824/0001-62; FM SERVICOS LTDA - CNPJ: 24.658.568/0001-62; MOURA E ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 18.127.470/0001-86; POLYEFE CONSTRUÇOES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI - CNPJ: 08.438.654/0001-03; PR CONSTRUÇOES EIRELI - CNPJ: 36.121.012/0001-11; R F ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 30.083.868/0001-63; TORRES CONSTRUÇOES LTDA - CNPJ: 14.313.165/0001-28, por atender a todos os requisitos do presente edital.

LICITANTES INABILITADOS: B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 29.842.086/0001-81; por não atender ao item 9.4.2 do Edital; CONSTRUTORA APODI EIRELI - CNPJ: 17.620.703/0001-15; por não atender ao item 9.3 alínea g) do Edital. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 15/02/2022, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: pmanlicita@gmail.com.

Alagoa Nova - PB, 03 de Fevereiro de 2022

EDNALVA IMPERIANO DOS SANTOS GOMES

Presidente da Comissão

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida

Código Identificador:7A5C6DDB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 064/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

ESTABELECE NOVAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO À EPIDEMIA CAUSADA PELA COVID-19 (SARS-COV 2) NO MUNICÍPIO DE ALHANDRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA-PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 93, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis e, ainda,

Considerando o recrudescimento da situação de Pandemia decorrente de nova Variante do COVID 19, bem como grave aumento de casos de gripe H3N2 e Decreto Estadual 42.211 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e suas alterações, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando a avaliação do cenário epidemiológico do Município de ALHANDRA em relação à infecção pelo coronavírus (COVID-19), especialmente diante do crescente número de casos de infecção pelo coronavírus em ALHANDRA já confirmados até o momento;

Considerando ser a vida do cidadão o maior bem, além de ser o direito fundamental da mais alta expressão constitucional, sendo obrigação do Poder Público, em situações excepcionais, agir com seu poder de polícia para a proteção desse importante direito, adotando todas as ações necessárias, por mais que, para tanto, restrições a outros direitos se imponham.

DECRETA:

Art. 1º No período compreendido entre 01 de fevereiro de 2022 à 14 de fevereiro de 2022, os bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência e estabelecimentos similares poderão funcionar com ocupação de 60% da capacidade do local.

Art. 2º No período compreendido entre 01 de fevereiro de 2022 à 14 de fevereiro de 2022 os estabelecimentos do setor de serviços e o comércio poderão funcionar sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.

§ 1º Os bares e restaurantes, que funcionem no interior de shoppings centers e centros comerciais somente poderão funcionar com ocupação de 60% da capacidade do local.

§ 2º As lanchonetes e estabelecimentos similares que funcionem no interior de shoppings centers e centros comerciais poderão funcionar com ocupação de 60% da capacidade do local e terão que **exigir a**

apresentação do comprovante de vacinação antes de efetuar a venda de qualquer produto.

§ 3º As praças de alimentação dos shoppings centers e centros comerciais somente poderão funcionar com 60% da sua capacidade, cabendo à administração do estabelecimento assegurar o cumprimento do protocolo estabelecido para o setor.

§ 4º As Prefeituras Municipais deverão ampliar as áreas destinadas as feiras livres, possibilitando o maior distanciamento entre as bancas e ampliação dos corredores de circulação de pessoas.

Art. 3º No período compreendido entre 01 de fevereiro de 2022 à 14 de fevereiro de 2022 a construção civil poderá funcionar das 07:00 horas até 17:00 horas, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.

Art. 4º Poderão funcionar também, no período compreendido entre 01 de fevereiro de 2022 à 14 de fevereiro de 2022, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Estadual de Saúde e Portaria da Secretaria Municipal de Saúde, as seguintes atividades com **apresentação prévia do comprovante de vacinação de todos os clientes, empregados e colaboradores:**

I - salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de serviços pessoais, atendendo exclusivamente por agendamento prévio e sem aglomeração de pessoas nas suas dependências, observando todas as normas de distanciamento social;

II – academias, com 50% da capacidade;

III – escolinhas de esporte;

IV – instalações de acolhimento de crianças, como creches e similares;

V – hotéis, pousadas e similares;

VI – construção civil;

VII – call centers, observadas as disposições constantes nos decretos anteriores;

VIII – indústria.

Art. 5º No período compreendido entre 01 de fevereiro de 2022 à 14 de fevereiro de 2022 fica estabelecido que a realização de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas presenciais poderão ocorrer com ocupação de 80% da capacidade do local, **mediante apresentação prévia do comprovante de vacinação de todos os clientes, empregados e colaboradores.**

Art. 6º O órgão de vigilância sanitária municipal, as forças policiais estaduais e a guarda municipal ficarão responsáveis pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesse decreto e o descumprimento sujeitará o estabelecimento à aplicação de multa e poderá implicar no fechamento em caso de reincidência.

Parágrafo único – Os recursos oriundos das multas aplicadas em razão do disposto no caput serão destinados às medidas de combate ao novo coronavírus (COVID-19).

Art. 7º Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade.

§ 1º Constatada qualquer infração ao disposto no "caput", deste artigo, será o estabelecimento notificado e multado e poderá ser interdito por até 07 (sete) dias em caso de reincidência.

§ 2º Em caso de nova reincidência, será ampliado para 14 (catorze) dias o prazo de interdição do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação de multa, na forma deste artigo.

§ 3º O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação de multa no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

§ 4º Todos os órgãos responsáveis pela fiscalização, enumerados no art. 6º, poderão aplicar as penalidades tratadas nesse artigo.

§ 5º O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.

Art. 8º No período compreendido entre 01 de fevereiro de 2022 à 14 de fevereiro de 2022 **as atividades presenciais nos órgãos e**

entidades vinculadas ao Poder Executivo Municipal serão regulamentadas mediante Portaria de cada Secretaria e caso haja necessidade de ingresso nos órgãos exige-se apresentação prévia do comprovante de vacinação de todos.

Parágrafo Primeiro. Portarias dos Secretários Municipais estabelecerão normas complementares específicas, necessárias ao implemento das medidas estabelecidas neste Decreto.

Parágrafo Segundo. O disposto no caput não se aplica àquelas atividades que não podem ser executadas de forma remota (home office), cuja definição ficará a cargo dos secretários e gestores dos órgãos municipais.

Parágrafo Terceiro. Os servidores que já tomaram a segunda dose ou dose única da vacina poderão ser convocados para retornar ao trabalho presencial, a critério dos secretários e gestores dos órgãos estaduais, devendo apresentar seus comprovantes de vacinação ao chefe imediato ou pessoa por ele indicada (carteira de vacinação em papel ou digital).

Art. 9º No período compreendido entre 01 de fevereiro de 2022 à 14 de fevereiro de 2022 fica permitido o funcionamento de teatros e circos, com 50% por cento da capacidade, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Estadual de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 10º. A proibição total de eventos sociais ou corporativos, de forma presencial no Município de Alhandra, tais como festas, paredões de som, shows, espaços de dança, praças, parques, jogos de futebol, casa noturna e congêneres, torneios, campeonatos, conferências, convenções, vaquejadas, bolões de vaquejadas, cavalgadas, carreatas, funcionamento de balneários, clubes sociais e áreas de banho e recreativas, parques de diversão, trenzinhos e similares, etc., enquanto estiver em vigor o presente decreto.

Art. 11º. Portaria da Secretária Municipal de Saúde fixará limite de pessoas para os estabelecimentos autorizados a funcionar, adotando critérios objetivos, tais como: ramo de atividade, características físicas do estabelecimento, grau de contato entre as pessoas, entre outros.

Parágrafo Único. Nos estabelecimentos autorizados a funcionar, fica também proibida a prática de dança, em todas as suas vertentes e categorias diante de suas características de contato humano e de aproximação entre os indivíduos.

Art. 12. É obrigatório a colocação de dispensers de álcool 70% em locais estratégicos, para que os frequentadores possam realizar a higienização constante.

Art. 13. Fica determinado àqueles que realizam o transporte de pessoas, de forma remunerada:

I – higienizar o interior dos veículos a cada viagem e transitarem com as janelas abertas;

II – no que diz respeito aos serviços prestados por meio de Vans, transporte coletivos e similares, estes deverão limitar o seu fluxo a 80% (oitenta por cento) da sua capacidade;

III – em relação ao serviço de mototáxi da cidade de Alhandra - PB, deve ser realizado evitando a aglomeração nos postos de trabalho, fazendo a higienização da motocicleta e capacete entre uma corrida e outra;

IV – cabe à Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTrans fiscalizar o cumprimento do disposto neste artigo, estando autorizada a tomar as medidas legais e, em caso de descumprimento, autuar o condutor do veículo, com base no artigo 195 do Código de Trânsito Brasileiro, sem prejuízo das demais sanções criminais cabíveis;

Art. 13. Será obrigatório, em todo território do Município de Alhandra -PB, o uso de máscara, mesmo que artesanal, pelas pessoas estejam em circulação nas vias públicas deste município.

§ 1º O uso de máscara previsto no caput é compulsório nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados que estejam autorizados a funcionar de forma presencial e nos veículos públicos e particulares que transportem passageiro.

§ 2º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

§ 3º. A disposição constante no caput deste artigo não se aplica às pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, deficiência intelectual, deficiências sensoriais ou outras deficiências que as impeçam de usar uma máscara facial adequadamente, conforme declaração médica.

Art.14. Portarias do Secretário de Saúde poderão estabelecer normas complementares específicas, necessárias ao implemento das medidas estabelecidas neste Decreto.

Art. 15. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 16. Este Decreto terá vigência temporária (excepcional) para o período compreendido entre **01 de fevereiro de 2022 à 14 de fevereiro de 2022** e as medidas nele previstas podem ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alhandra, em 02 de fevereiro de 2022.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito do Município de Alhandra

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna

Código Identificador:03153FA1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 010/2022 ALHANDRA EM 01 DE FEVEREIRO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido, a servidora **POLLIANA BARBOZA DA SILVA**, C.P.F: 060.225.274-14, ocupante do cargo de Professor da Educação Infantil, matrícula n.º 7030, do quadro de provimento efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 01 de fevereiro 2022.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna

Código Identificador:5353FEA0

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 064/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SENHOR JOSÉ JOÃO BERNARDINO DA SILVA JUNIOR, DA CIDADE DE ALHANDRA-PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o falecimento do senhor JOSÉ JOÃO BERNARDINO DA SILVA JUNIOR, ocorrido no dia 02 de fevereiro do corrente ano;

CONSIDERANDO que o falecido era funcionário público desta municipalidade, figura bem conceituada dentre seus pares;

CONSIDERANDO, finalmente, a grande relevância dos serviços prestados pelo servidor, enquanto Assessor Técnico e membro do Comitê Gestor do Cadastro Multifinalitário deste Município de Alhandra e a grande comoção externada pela população de Alhandra.

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Alhandra, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor JOSÉ JOÃO BERNARDINO DA SILVA JUNIOR.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alhandra-PB, 02 de fevereiro de 2022

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito Municipal

Republicado Por Incorreção

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna

Código Identificador:91CABBCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESENHA N.º 014/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **INDEFERIU** o seguinte pedido conforme processo abaixo:

MAT	NOME	Nº PROCESSO	Nº PROTOCOLO
0375	MARIA JOSÉ RODRIGUES DE PONTES	1006/2021	01588/2021

Alhandra, em 02 de fevereiro de 2022.

ALBERTO ALVES DA SILVA

Secretário adjunto de Administração

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias

Código Identificador:41D06B25

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0012022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO N.º. 0001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º

Objeto: Aquisição de medicamentos e suprimentos farmacológicas destinado a secretaria de Saúde do Município

Vencedores:

- ALS DISTRIBUIDORA LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA com o valor de R\$ 105.666,50 (Cento e Cinco Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), vencendo nos seguintes itens: 31, 38, 49, 74, 81, 85, 86, 88, 89, 92, 95, 116, 118, 119, 121, 132, 140, 145, 150, 168, 174, 177, 202, 204, 209, 211, 213, 214, 220, 225, 228, 232, 240, 244, 254, 258, 259, 265,

- DROGAFONTE LTDA com o valor de R\$ 128.730,00 (Cento e Vinte e Oito Mil e Setecentos e Trinta Reais), vencendo nos seguintes

itens: 7, 14, 17, 19, 20, 27, 28, 36, 37, 40, 50, 52, 53, 59, 66, 75, 87, 101, 109, 117, 128, 156, 161, 163, 198, 210, 231, 243, 251, 253, 257, 260, 264, 270;

- FARMÁCIA CORAÇÃO DE JESUS com o valor de R\$ 52.306,40 (Cinquenta e Dois Mil, Trezentos e Seis Reais e Quarenta Centavos), vencendo nos seguintes itens: 13, 21, 33, 73, 76, 107, 112, 113, 122, 126, 135, 136, 138, 139, 141, 143, 167, 172, 175,

176, 178, 182, 183, 187, 188, 203, 212, 216, 217, 219, 238, 239, 246, 247, 249, 255, 262, 268;

- FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA com o valor de R\$ 42.951,00 (Quarenta e Dois Mil e Novecentos e Cinquenta e Um Reais), vencendo nos seguintes itens: 2, 5, 18, 54, 57, 61, 77, 78, 79, 80, 91, 98, 102, 103, 105, 137, 142, 144, 146, 147, 154, 155, 166, 171, 181, 194, 195, 236, 245, 250, 256;

- MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA com o valor de R\$ 9.805,00 (Nove Mil e Oitocentos e Cinco Reais), vencendo nos seguintes itens: 4, 6, 16, 24, 35, 46, 51, 63, 71, 94, 97, 110, 129, 148, 157, 164, 170, 185, 207, 248;

- NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP. EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA com o valor de R\$ 178.590,50 (Cento e Setenta e Oito Mil, Quinhentos e Noventa Reais e Cinquenta Centavos), vencendo nos seguintes itens: 1, 3, 8, 9, 10, 11, 15, 22, 23, 25, 26, 29, 30, 32, 34, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 55, 56, 58, 60, 62, 64, 65, 67, 69, 70, 72, 82, 83, 84, 90, 93, 96, 99, 100, 104, 106, 108, 111, 114, 115, 120, 123, 124, 125, 127, 130, 131, 133, 134, 149, 151, 152, 153, 160, 162, 165, 169, 173, 179, 180, 184, 186, 189, 190, 191, 192, 193, 196, 197, 199, 200, 201, 205, 206, 208, 215, 218, 221, 222, 223, 224, 226, 227, 229, 230, 234, 235, 237, 241, 242, 252, 261, 263, 266, 267, 269;

- PJS DISTRIBUIDORA - JOSÉ NERGINO SOBREIRA com o valor de R\$ 4.520,00 (Quatro Mil e Quinhentos e Vinte Reais), vencendo nos seguintes itens: 12, 68, 233;

Perfazendo o Valor Global de 522.569,40 (Quinhentos e Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Quarenta Centavos).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO em 02/02/2022, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Aparecida

PREGÃO 0001/2022

Nº. CONTRATO 00014/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida

Contratado: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Aquisição de medicamentos e suprimentos farmacológicas destinado a secretaria de Saúde do Município

Valor: R\$ 9.805,00 (Nove Mil e Oitocentos e Cinco Reais)

Data do Contrato: 02 de Fevereiro de 2022

Vigência: 02/02/2023

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Aparecida

PREGÃO 0001/2022

Nº. CONTRATO 00015/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida

Contratado: FARMÁCIA CORAÇÃO DE JESUS

Objeto: Aquisição de medicamentos e suprimentos farmacológicas destinado a secretaria de Saúde do Município

Valor: R\$ 52.306,40 (Cinquenta e Dois Mil, Trezentos e Seis Reais e Quarenta Centavos)

Data do Contrato: 02 de Fevereiro de 2022

Vigência: 02/02/2023

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Aparecida

PREGÃO 50001/2022

Nº. CONTRATO 00016/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida

Contratado: PJS DISTRIBUIDORA - JOSÉ NERGINO SOBREIRA

Objeto: Aquisição de medicamentos e suprimentos farmacológicas destinado a secretaria de Saúde do Município

Valor: R\$ 4.520,00 (Quatro Mil e Quinhentos e Vinte Reais)

Data do Contrato: 2 de Fevereiro de 2022

Vigência: 02/02/2023

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Aparecida

PREGÃO 0001/2022

Nº. CONTRATO 00017/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida

Contratado: NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP. EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto: Aquisição de medicamentos e suprimentos farmacológicas destinado a secretaria de Saúde do Município

Valor: R\$ 178.590,50 (Cento e Setenta e Oito Mil, Quinhentos e Noventa Reais e Cinquenta Centavos)

Data do Contrato: 02 de Fevereiro de 2022

Vigência: 02/02/2023

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Aparecida

PREGÃO 0001/2022

Nº. CONTRATO 00018/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida

Contratado: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Objeto: Aquisição de medicamentos e suprimentos farmacológicas destinado a secretaria de Saúde do Município

Valor: R\$ 42.951,00 (Quarenta e Dois Mil e Novecentos e Cinquenta e Um Reais)

Data do Contrato: 02 de Fevereiro de 2022

Vigência: 02/02/2023

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Aparecida

PREGÃO 0001/2022

Nº. CONTRATO 00019/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida

Contratado: ALS DISTRIBUIDORA LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA

Objeto: Aquisição de medicamentos e suprimentos farmacológicas destinado a secretaria de Saúde do Município

Valor: R\$ 105.666,50 (Cento e Cinco Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos)

Data do Contrato: 02 de Fevereiro de 2022

Vigência: 02/02/2023

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Aparecida

PREGÃO 0001/2022

Nº. CONTRATO 00020/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida

Contratado: DROGAFONTE LTDA

Objeto: Aquisição de medicamentos e suprimentos farmacológicas destinado a secretaria de Saúde do Município

Valor: R\$ 128.730,00 (Cento e Vinte e Oito Mil e Setecentos e Trinta Reais)

Data do Contrato: 02 de Fevereiro de 2022

Vigência: 02/02/2023

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Filizardo da Silva Neto

Código Identificador:429A4839**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 002/2022****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO N.º. 0002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º**Objeto:** Aquisição de material, insumos hospitalar destinado a secretaria de Saúde do Município de Aparecida**Vencedores:**

- ALS DISTRIBUIDORA LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA com o valor de R\$ 90.073,05 (Noventa Mil, Setenta e Três Reais e Cinco Centavos), vencendo nos seguintes itens: 21, 23, 24, 92;

- BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA com o valor de R\$ 42.660,40 (Quarenta e Dois Mil, Seiscentos e Sessenta Reais e Quarenta Centavos), vencendo nos seguintes itens: 2, 14, 16, 18, 46, 63, 78, 79, 87, 94;

- DENTAL CAJAZEIRAS PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA com o valor de R\$ 5.652,50 (Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos), vencendo nos seguintes itens: 3, 10, 22, 28, 36, 39, 49, 50;

- FARMÁCIA CORAÇÃO DE JESUS com o valor de R\$ 17.319,70 (Dezesseis Mil, Trezentos e Dezenove Reais e Setenta Centavos), vencendo nos seguintes itens: 11, 19, 25, 29, 41, 42, 43, 44, 45, 51, 53, 54, 55, 62, 64, 74, 75, 76, 77, 85, 86, 90;

- FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA com o valor de R\$ 16.993,50 (Dezesseis Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta Centavos), vencendo nos seguintes itens: 15, 17, 20, 35, 40, 52, 57, 58, 61, 65, 88, 91;

- IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA com o valor de R\$ 2.863,00 (Dois Mil e Oitocentos e Sessenta e Três Reais), vencendo nos seguintes itens: 5, 66, 67;

- NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP. EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA com o valor de R\$ 41.330,90 (Quarenta e Um Mil, Trezentos e Trinta Reais e Noventa Centavos), vencendo nos seguintes itens: 6, 30, 56, 59, 69, 71, 72, 73, 80, 81;

- ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDS com o valor de R\$ 86.874,70 (Oitenta e Seis Mil, Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta Centavos), vencendo nos seguintes itens: 1, 4, 7, 8, 9, 12, 13, 26, 27, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 47, 48, 60, 68, 70, 82, 83, 84, 89, 93;

Perfazendo o Valor Global de 303.767,75 (Trezentos e Três Mil, Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO em 03/02/2022, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o licitante vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Contratado: NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP. EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
 Objeto: Aquisição de material, insumos hospitalar destinado a secretaria de Saúde do Município de Aparecida
 Valor: R\$ 41.330,90 (Quarenta e Um Mil, Trezentos e Trinta Reais e Noventa Centavos)
 Data do Contrato: 3 de Fevereiro de 2022
 Vigência: 03/02/2023

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Aparecida

PREGÃO 50002/2022

Nº. CONTRATO 00024/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida

Contratado: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDS

Objeto: Aquisição de material, insumos hospitalar destinado a secretaria de Saúde do Município de Aparecida

Valor: R\$ 86.874,70 (Oitenta e Seis Mil, Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta Centavos)

Data do Contrato: 03 de Fevereiro de 2022

Vigência: 03/02/2023

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Aparecida

PREGÃO 50002/2022

Nº. CONTRATO 00025/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida

Contratado: FARMÁCIA CORAÇÃO DE JESUS

Objeto: Aquisição de material, insumos hospitalar destinado a secretaria de Saúde do Município de Aparecida

Valor: R\$ 17.319,70 (Dezessete Mil, Trezentos e Dezenove Reais e Setenta Centavos)

Data do Contrato: 3 de Fevereiro de 2022

Vigência: 03/02/2023

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Aparecida

PREGÃO 50002/2022

Nº. CONTRATO 00026/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida

Contratado: ALS DISTRIBUIDORA LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA

Objeto: Aquisição de material, insumos hospitalar destinado a secretaria de Saúde do Município de Aparecida

Valor: R\$ 90.073,05 (Noventa Mil, Setenta e Três Reais e Cinco Centavos)

Data do Contrato: 3 de Fevereiro de 2022

Vigência: 03/02/2023

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Aparecida

PREGÃO 50002/2022

Nº. CONTRATO 00027/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida

Contratado: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA

Objeto: Aquisição de material, insumos hospitalar destinado a secretaria de Saúde do Município de Aparecida

Valor: R\$ 42.660,40 (Quarenta e Dois Mil, Seiscentos e Sessenta Reais e Quarenta Centavos)

Data do Contrato: 3 de Fevereiro de 2022

Vigência: 03/02/2023

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Aparecida

PREGÃO 50002/2022

Nº. CONTRATO 00028/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida

Contratado: DENTAL CAJAZEIRAS PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Objeto: Aquisição de material, insumos hospitalar destinado a secretaria de Saúde do Município de Aparecida

Valor: R\$ 5.652,50 (Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)

Data do Contrato: 3 de Fevereiro de 2022

Vigência: 03/02/2023

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Aparecida

PREGÃO 50002/2022

Nº. CONTRATO 00029/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida

Contratado: IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Objeto: Aquisição de material, insumos hospitalar destinado a secretaria de Saúde do Município de Aparecida

Valor: R\$ 2.863,00 (Dois Mil e Oitocentos e Sessenta e Três Reais)

Data do Contrato: 3 de Fevereiro de 2022

Vigência: 03/02/2023

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Aparecida

PREGÃO 50002/2022

Nº. CONTRATO 00030/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida

Contratado: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Objeto: Aquisição de material, insumos hospitalar destinado a secretaria de Saúde do Município de Aparecida

Valor: R\$ 16.993,50 (Dezesseis Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta Centavos)

Data do Contrato: 3 de Fevereiro de 2022

Vigência: 03/02/2023

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Filizardo da Silva Neto

Código Identificador:0745AAE3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TP N.º. 003/2021**

TOMADA DE PREÇO N.º. 0003/2021

Objeto: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 04 SALAS DE AULA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA

O Prefeito Constitucional da APARECIDA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação pertinente.

R E S O L V E:

Após concluir todas as etapas, HOMOLOGO, com base nas informações constantes do Processo de Licitação acima citado, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e ADJUDICO os itens aos seus respectivos vencedores, com base no relatório apresentado pela

Comissão CPL, em consequência, fica convocado o licitante vencedor:

- HPN CONSTRUCOES, INCORPORACOES E LOCACOES LTDA com o valor de R\$ 1.005.546,33 (Um Milhão, Cinco Mil, Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Trinta e Três Centavos), vencendo no item: 1; para retirada da nota de empenho/ou assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se e cumpra-se;

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Aparecida

TOMADA DE PREÇO 0003/2021

Nº. CONTRATO 00031/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida

Contratado: HPN CONSTRUCOES, INCORPORACOES E LOCACOES LTDA

Objeto: SERVIÇOS DE CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR COM 04 SALAS DE AULA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA

Valor: R\$ 1.005.546,33 (Um Milhão, Cinco Mil, Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Trinta e Três Centavos)

Data do Contrato: 03 de Fevereiro de 2022

Vigência: 03/02/2023

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Filizardo da Silva Neto

Código Identificador:FD70832F

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DP00001/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00001/2022, que objetiva: Aquisição de testes tipo SWAB NASOFARINGE, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde para realização de exames no enfrentamento à pandemia do Coronavírus (COVID-19), diante do aumento exponencial dos casos registrados no Município em decorrência das novas variantes (omicron, gama e delta), nos moldes do Decreto Estadual nº. 40.122/2020, bem como, na Lei Federal nº. 14.217/21; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: K C L COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - R\$ 299.750,00.

Areial - PB, 04 de Fevereiro de 2022

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN

Prefeito

Publicado por:

Ragde de Almeida Batista

Código Identificador:58F70BA3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de testes tipo SWAB NASOFARINGE, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde para realização de exames no enfrentamento à pandemia do Coronavírus (COVID-19), diante do aumento exponencial dos casos registrados no Município em decorrência das novas variantes (omicron, gama e delta), nos moldes do Decreto Estadual nº. 40.122/2020, bem como,

na Lei Federal nº. 14.217/21. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00001/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios e Federais: 02090.10.301.1009.2079 – Manutenção das ações do Covid19; 339030 – Material de consumo; Fonte 600.; VIGÊNCIA: até 03/08/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00011/2022 - 04.02.22 - K C L COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - CNPJ 42.890.879/0001-34 - R\$

299.750,00. LOCAL DE ENTREGA: Neste Município

Publicado por:

Ragde de Almeida Batista

Código Identificador:03ADA982

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº
00005/2021**

**RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº
00005/2021**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DE DIVERSAS ESCOLAS DESTA MUNICÍPIO.** LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: D2R3 SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI - Valor: R\$ 325.777,64. Resultado: D2R3 SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI - Valor: R\$ 325.777,64 – 1º Lugar; JOÃO HIGOR PINTO DIAS – Valor: 329.629,35 – 2º Lugar; JOSE CREZIO LOPES FILHO - Valor: R\$ 347.165,03 – 3º Lugar; CAMPO FELIZ CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – Valor: R\$ 349.624,89 – 4º Lugar; ARENA CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI – Valor: R\$ 364.516,09 – 5º Lugar; MATRIX CONSTRUTORA LTDA – EPP – Valor: R\$ 372.197,50 – 6º Lugar; CONCRENOR CONSTRUCOES DO NORDESTE LTDA - ME– Valor: R\$ 376.842,46 – 7º Lugar.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3376-1040. E-mail: pmsr.pb2017@gmail.com.

Barra de Santa Rosa - PB, 03 de Fevereiro de 2022

MAIKO MARQUES DA SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por:

José Daniel Martins Silva

Código Identificador:0ECA92E1

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

**EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 00001/2022**

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria jurídica, compreendendo: assessoria administrativa e orientação jurídica da gestão, inclusive com a elaboração de defesas junto ao Tribunal de Justiça do Estado, Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União e Tribunal Regional da 5ª Região.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 00001/2022.

DOTAÇÃO:

Programa de Trabalho:

02.130 – SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

04.122.2006.2062 – MANUT. DOS SERVICOS

ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

Elemento de Despesa: 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria

Fonte de Recursos: 1.001 – Recursos Ordinários.

VIGÊNCIA: até 11/01/2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e: CT Nº 00015/2022 - 11.01.22 - PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCA - R\$ 48.000,00.

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:AE7C86CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00002/2022

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica em planejamento e gestão pública relativa às áreas contábeis, financeira e orçamentária junto a Prefeitura Municipal de Bernardino Batista.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 00002/2022.

DOTAÇÃO:

Programa de Trabalho:

02.130 – SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
04.122.2006.2062 – MANUT. DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

Elemento de Despesa: 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria

Fonte de Recursos: 1.001 – Recursos Ordinários.

VIGÊNCIA: até 13/01/2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e: CT Nº 00022/2022 - 13.01.22 - V&M CONTABILIDADE LTDA - R\$ 102.000,00.

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:DAF4F457

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 005/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º – Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 005/2022, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: CLINICA RADIOLOGICA DR. WANDERLEY LTDA – CNPJ 08.716.557/0001-35 - Valor: R\$ 252.274,40; GAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA – CNPJ 23.871.427/0001-60 - Valor: R\$ 781.118,10; IMAGO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM AVANÇADO LTDA – CNPJ 15.144.201/0001-30 - Valor: R\$ 127.382,00; POLICLINICA E CENTRO DE IMAGEM BEM DE SAUDE LTDA – CNPJ 15.613.000/0001-34 - Valor: R\$ 7.500,00. O valor global da presente licitação é R\$ 1.168.274,50 (um milhão cento e sessenta e oito mil e duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 03 de Fevereiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:812C068B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE
DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

Edição Atualizada – 04/01/2022 - Ano 28 - Nº. 001

Mesa Diretora:

Presidente: Vereador: JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO

Vice-Presidente: Vereador: JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO

Primeiro-Secretário: Vereador: ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA

Segundo-Secretário: FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA

Comissões Permanentes:

Justiça e Redação: Presidente – JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO **Relator** – FRANCISCO BENIGNO BARROS **Membro** – ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA

Finanças e Orçamentos: Presidente - FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA **Relator** – GILBERTO DA SILVA BRITO **Membro** – MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA

Serviços Públicos: Presidente – ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA **Relator** – MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA **Membro** - FRANCISCO BENIGNO BARROS

Planejamento, Desenvolvimento Cultural e Ordem Social: Presidente – DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA **Relator** – ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA **Membro** – GILBERTO DA SILVA BRITO

Lideranças:

Bloco da Situação: NOVOS RUMOS - Líder do Bloco da Situação: GILBERTO DA SILVA BRITO

Bloco da Oposição: OPOSIÇÃO COM TRANSPARÊNCIA - Líder do Bloco da Oposição: MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA

Plenário:

VEREADORES: ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA; DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA, FRANCISCO BENIGNO BARROS, FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA; GILBERTO DA SILVA BRITO, MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA, JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO, JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO, ROSINALDO PAULINO DE FREITAS.

MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 003/2021.

AUTOR: VEREADOR JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO

Dá redenominação ao Hospital Municipal Honorina Tavares de Albuquerque dá outras providências

Situação da Matéria: EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 001/2022.

Denomina de João Bosco dos Santos (Bosco soldado), rua do Conjunto Habitacional José Héilton Ramalho (Barroão), em nossa cidade e dá outras providências.

Situação da Matéria: EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 035/2021,

Parlamentar: **JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO, (PODEMOS 19)**, Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo no **Art. 151 do Regimento Interno**, vem com o devido respeito solicitar que após ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar a seguinte **INDICAÇÃO**:

Que o Poder Executivo através do seu representante Prefeito Antônio Lucena Filho, conceda a Igreja Matriz de Santo Antônio o beco do lado esquerdo da mesma, para que a igreja possa fazer bom uso do espaço, como também a praça do lado direito, para que a mesma possa usar sua criatividade paisagista e ornamentar deixando o ambiente mais agradável.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário.

Situação da Matéria: EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

MOÇÃO DE PESAR Nº 001/2022,
Em, 03 de fevereiro de 2022.

Forma: **Regimento Interno – VII do Art. 151**
Motivo: **PESAR**
Homenageada: **JOSÉ DE SOUSA NEVES.**

JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO, vereador em pleno exercício das atividades parlamentares, no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, vem com o mais devido respeito, perante a honrosa e superior presença de Vossa Excelência, para, de conformidade com o que me é legalmente permitido, assentado no **Art. 151, Inciso VII do Regimento Interno desta casa, apresentar:**

MOÇÃO DE PESAR: a família **NEVES**, pela perda irreparável do Senhor **JOSÉ DE SOUSA NEVES.**

JUSTIFICATIVA:

Em plenário.

Situação da Matéria: EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 001/2022,

Em, 03 de Fevereiro de 2022.

Forma: **Regimento Interno – IV do Art. 140.**
Motivo: **APLAUDIR.**
Homenageado: **GIOVANNY DE SOUSA LIMA**

MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA, vereador no pleno exercício das minhas atividades parlamentares e no uso das atribuições que me são legalmente conferidas. Venho com o mais devido respeito, perante a honrosa presença de Vossa Excelência, para em conformidade com o que reza o **Art. 140, Inciso IV do Regimento Interno desta casa, apresentar:**

MOÇÃO DE APLAUSO. Ao escritor e Mestre em Educação pela UFPB, o nosso conterrâneo **GIOVANNY DE SOUSA LIMA**, o qual foi premiado no edital literário da Paraíba Hermano José, que integra a lei de Emergência Cultural Aldir Blanc em nosso estado.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário

Situação da Matéria: EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

MATÉRIAS EM VOTAÇÃO

Obs: Nenhuma matéria em votação já que se trata da primeira reunião do período

Publicado por:
Jose Soares de Brito Filho
Código Identificador:086460F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 02/2022 AO CONTRATO N.º 01/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAL RECICLADO DE BONITO DE SANTA FÉ, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, PROCESSAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLÁVEIS OU REUTILIZÁVEIS, EM ÁREAS COM SISTEMA DE COLETA SELETIVA DE LIXO NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **08.924.037/0001-18**, por seu representante legal **ANTÔNIO LUCENA FILHO**, CPF: 570.882.094-20. **CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAL RECICLADO DE BONITO DE SANTA FÉ**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.844.006/0001-50, com sede a Rua Projetada, S/N, Bairro Mutirão, Bonito de Santa Fé – PB, CEP: 58.960-000, representada por sua presidente a Sra. **RITA DA SILVA MIGUEL**, portadora do CPF: 037.872.094-50 e RG:2.482.492 SSS/PB, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 01/2021, instruído na Dispensa nº 01/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a Concessão de um reajuste de 8,31% sobre o valor mensal do contrato, alterando – se a cláusula quinta e nos termos previstos em sua Cláusula Oitava, Décima e Décima Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Fica reajustado o valor mensal do Contrato originário, passando o mesmo de **R\$ 32.500,00 (Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais)** para **R\$ 35.200,00 (Trinta e Cinco Mil e Duzentos Reais)**.

2.1. O reajuste concedido é de 8,31%, percentual este inferior aos 10,06% do IPCA acumulado de 2021.

2.2. Acrescenta ao Contrato Originário o importe de **R\$ 32.400,00 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais)**, referentes ao acréscimo mensal dos 12 meses do termo aditivo de prorrogação de vigência 01.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, Inciso II, alínea D e § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Bonito de Santa Fé - PB, 24 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé

ANTÔNIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Contratante

ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAL RECICLADO DE BONITO DE SANTA FÉ

CNPJ SOB O Nº 14.844.006/0001-50

Contratado

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto

Código Identificador:3A0499A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1000 TESTES RÁPIDO TIPO SWAB PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONITO DE SANTA FÉ, através da empresa **DISTRIBUIDORA SUICA PAPELARIA LTDA, CNPJ: 20.166.545/0001-80.**

Fundamento LEGAL: art. 2º, inciso I da Lei Federal n.º 14.217, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Bonito de Santa Fé- PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.150 Fundo Municipal de Saúde –10 301 1004 2062 **Manutenção das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo.**

VALOR GLOBAL R\$ 43.600,00 (Quarenta e Três Mil e Seiscentos Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do Empresa supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Bonito de Santa Fé - PB, 01 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto

Código Identificador:5D06030D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 11/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e **DISTRIBUIDORA SUICA PAPELARIA LTDA, CNPJ: 20.166.545/0001-80.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1000 TESTES RÁPIDO TIPO SWAB PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONITO DE SANTA FÉ.

Fundamento LEGAL: art. 2º, inciso I da Lei Federal n.º 14.217, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.150 Fundo Municipal de Saúde –10 301 1004 2062 **Manutenção das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo.**

VALOR GLOBAL R\$ 43.600,00 (Quarenta e Três Mil e Seiscentos Reais)

VIGÊNCIA: 02/02/2022 À 30/06/2022

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 02 de fevereiro de 2022, **ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e Contratado.**

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto

Código Identificador:356ED98A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 01/2022

CREENCIAMENTO N.º 01/2022

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica visando a contratação de serviços de máquina tipo trator agrícola, equipado com implementos, destinados ao preparo do solo (aração e gradagem), em diversas comunidades rurais do Município de Bonito de Santa Fé – de Santa Fé - PB.

LICITANTES CREDENCIADOS:

VALDEMAR DE SOUSA RAMALHO, CPF: 123.380.284-49 e RG: 579.599 SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Feitosa/ SN, Zona Rural, Bonito de Santa – FÉ, CEP: 58.960-000, se credenciou para execução de 174 Horas de Trator, totalizando o Valor Global de R\$ 29.850,00 (Vinte e Nove Mil Oitocentos e Cinquenta Reais), **JOSÉ WELISON DE SOUSA ALVES, CPF: 095.160.364-73 e RG: 3.668.105 SSDS/PB,** residente e domiciliado na Rua Pedro das Neves, SN, Centro, Bonito de Santa – FÉ, CEP: 58.960-000, se credenciou para execução de 140 Horas de Trator, totalizando o Valor Global de R\$ 23.800,00 (Vinte e Três Mil e Oitocentos Reais), **HEVELLEY OLIVEIRA ALMEIDA, CPF: 700.519.224-95 e RG: 3.955.212 SSDS/PB,** residente e domiciliado na Rua Dr. Batista Leite, 35, Centro, Bonito de Santa – FÉ, CEP: 58.960-000, se credenciou para execução de 174 Horas de Trator, totalizando o Valor Global de R\$ 29.850,00 (Vinte e Nove Mil Oitocentos e Cinquenta Reais), **AZINEU LOPES DE SOUSA, CPF: 772.275.658-15 e RG: 9.491.175 SSDS/PB,** residente e domiciliado na Rua João Gonçalves, 119, Centro, Bonito de Santa – FÉ, CEP: 58.960-000, se credenciou para execução de 100 Horas de Trator, totalizando o Valor Global de R\$ 17.000,00 (Dezesseis Mil Reais).

Fundamento LEGAL: Art. 25, da Lei 8.666/93.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Bonito de Santa Fé - PB, 25 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:FC945EA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 06/2022

INEXIGIBILIDADE N.º 01/2022
CREENCIAMENTO N.º 01/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 E VALDEMAR DE SOUSA RAMALHO, CPF: 123.380.284-49.

OBJETO: Contratação de serviços de máquina tipo trator agrícola, equipado com implementos, destinados ao preparo do solo (aração e gradagem), em diversas comunidades rurais do Município de Bonito de Santa Fé – de Santa Fé - PB.

Fundamento LEGAL: Art. 25º, DA Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Orçamento do Município de Bonito de Santa Fé – PB, para atender o empenhamento que será pago com recursos do Orçamento Municipal da Prefeitura de Bonito de Santa Fé – PB, através da seguinte rubrica: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.080 Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais –20 606 2002 2037 Apoio ao Pequeno Produtor Rural - ELEMENTO DE DESPESA – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**

VALOR GLOBAL: R\$ 29.850,00 (Vinte e Nove Mil Oitocentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 26/01/2022 À 30/07/2022

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 29 de JANEIRO de 2022, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratado.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:41FEA86E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 07/2022

INEXIGIBILIDADE N.º 01/2022

CREENCIAMENTO N.º 01/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 E HEVELLEY OLIVEIRA ALMEIDA, CPF: 700.519.224-95.

OBJETO: Contratação de serviços de máquina tipo trator agrícola, equipado com implementos, destinados ao preparo do solo (aração e gradagem), em diversas comunidades rurais do Município de Bonito de Santa Fé – de Santa Fé - PB.

Fundamento LEGAL: Art. 25º, DA Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Orçamento do Município de Bonito de Santa Fé – PB, para atender o empenhamento que será pago com recursos do Orçamento Municipal da Prefeitura de Bonito de Santa Fé – PB, através da seguinte rubrica: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.080 Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais –20 606 2002 2037 Apoio ao Pequeno Produtor Rural - ELEMENTO DE DESPESA – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**

VALOR GLOBAL: R\$ 29.850,00 (Vinte e Nove Mil Oitocentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 26/01/2022 À 30/07/2022

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 29 de JANEIRO de 2022, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratado.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:6481D169

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 08/2022

INEXIGIBILIDADE N.º 01/2022

CREENCIAMENTO N.º 01/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 E JOSÉ WELISON DE SOUSA ALVES, CPF: 095.160.364-73.

OBJETO: Contratação de serviços de máquina tipo trator agrícola, equipado com implementos, destinados ao preparo do solo (aração e gradagem), em diversas comunidades rurais do Município de Bonito de Santa Fé – de Santa Fé - PB.

Fundamento LEGAL: Art. 25º, DA Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Orçamento do Município de Bonito de Santa Fé – PB, para atender o empenhamento que será pago com recursos do Orçamento Municipal da Prefeitura de Bonito de Santa Fé – PB, através da seguinte rubrica: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.080 Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais –20 606 2002 2037 Apoio ao Pequeno Produtor Rural - ELEMENTO DE DESPESA – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**

VALOR GLOBAL: R\$ 23.800,00 (Vinte e Três Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 26/01/2022 À 30/07/2022

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 29 de JANEIRO de 2022, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratado.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:2C5D1501

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 06/2022

INEXIGIBILIDADE N.º 01/2022

CREENCIAMENTO N.º 01/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 E VALDEMAR DE SOUSA RAMALHO, CPF: 123.380.284-49.

OBJETO: Contratação de serviços de máquina tipo trator agrícola, equipado com implementos, destinados ao preparo do solo (aração e gradagem), em diversas comunidades rurais do Município de Bonito de Santa Fé – de Santa Fé - PB.

Fundamento LEGAL: Art. 25º, DA Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Orçamento do Município de Bonito de Santa Fé – PB, para atender o empenhamento que será pago com recursos do Orçamento Municipal da Prefeitura de Bonito de Santa Fé – PB, através da seguinte rubrica: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.080 Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais –20 606 2002 2037 Apoio ao Pequeno Produtor Rural - ELEMENTO DE DESPESA – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**

VALOR GLOBAL: R\$ 29.850,00 (Vinte e Nove Mil Oitocentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 26/01/2022 À 30/07/2022

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 26 de JANEIRO de 2022, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratado.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:2E9EE49E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 07/2022**INEXIGIBILIDADE N.º 01/2022****CREENCIAMENTO N.º 01/2022**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 E HEVELLEY OLIVEIRA ALMEIDA, CPF: 700.519.224-95.

OBJETO: Contratação de serviços de máquina tipo trator agrícola, equipado com implementos, destinados ao preparo do solo (aração e gradagem), em diversas comunidades rurais do Município de Bonito de Santa Fé – de Santa Fé - PB.

Fundamento LEGAL: Art. 25º, DA Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Orçamento do Município de Bonito de Santa Fé – PB, para atender o empenhamento que será pago com recursos do Orçamento Municipal da Prefeitura de Bonito de Santa Fé – PB, através da seguinte rubrica: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.080 Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais –20 606 2002 2037 Apoio ao Pequeno Produtor Rural - ELEMENTO DE DESPESA – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**

VALOR GLOBAL: R\$ 29.850,00 (Vinte e Nove Mil Oitocentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 26/01/2022 À 30/07/2022

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 26 de JANEIRO de 2022, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratado.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:B5FE28DF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 08/2022**INEXIGIBILIDADE N.º 01/2022****CREENCIAMENTO N.º 01/2022**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 E JOSÉ WELISON DE SOUSA ALVES, CPF: 095.160.364-73.

OBJETO: Contratação de serviços de máquina tipo trator agrícola, equipado com implementos, destinados ao preparo do solo (aração e gradagem), em diversas comunidades rurais do Município de Bonito de Santa Fé – de Santa Fé - PB.

Fundamento LEGAL: Art. 25º, DA Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Orçamento do Município de Bonito de Santa Fé – PB, para atender o empenhamento que será pago com recursos do Orçamento Municipal da Prefeitura de Bonito de Santa Fé – PB, através da seguinte rubrica: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.080 Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais –20 606 2002 2037 Apoio ao Pequeno Produtor Rural - ELEMENTO DE DESPESA – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**

VALOR GLOBAL: R\$ 23.800,00 (Vinte e Três Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 26/01/2022 À 30/07/2022

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 26 de JANEIRO de 2022, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratado.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:25640A37

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 09/2022**INEXIGIBILIDADE N.º 01/2022****CREENCIAMENTO N.º 01/2022**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 E AZINEU LOPES DE SOUSA, CPF: 772.275.658-15.

OBJETO: Contratação de serviços de máquina tipo trator agrícola, equipado com implementos, destinados ao preparo do solo (aração e gradagem), em diversas comunidades rurais do Município de Bonito de Santa Fé – de Santa Fé - PB.

Fundamento LEGAL: Art. 25º, DA Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Orçamento do Município de Bonito de Santa Fé – PB, para atender o empenhamento que será pago com recursos do Orçamento Municipal da Prefeitura de Bonito de Santa Fé – PB, através da seguinte rubrica: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.080 Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais –20 606 2002 2037 Apoio ao Pequeno Produtor Rural - ELEMENTO DE DESPESA – 339039 – Outros**

Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)

VIGÊNCIA: 26/01/2022 À 30/07/2022

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 26 de JANEIRO de 2022, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratado.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:9821406F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 008/2022
Pregão Eletrônico nº 002/2022

OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis diversos, dos itens que ficaram fracassados na licitação anterior, para atender as necessidades da frota de veículos a serviço do município de CATINGUEIRA/PB.

VENCEDOR:

AUTO POSTO CATINGUEIRA LTDA - Tipo: EPP/SS – CNPJ nº 21.769.396/0001-06 com valor Global de **R\$ 1.886.500,00** (Um milhão oitocentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), vencendo o lote 0001.

Tendo esta licitação o Valor Global de **R\$ 1.886.500,00** (Um milhão oitocentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/02, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 03 de fevereiro de 2022.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR
Prefeito de Catingueira/PB

Publicado por:
Ionara Félix Tavares
Código Identificador:C52B1B51

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA
DE PREÇOS Nº 001/2022

A Prefeitura de Coremas-PB, vem através do seu Presidente da CPL, torna público para conhecimentos dos interessados o resultado do julgamento da habilitação da **Tomada de Preços Nº 001/2022**.

Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia de pavimentação em paralelepípedo das seguintes ruas: Projetada (Bairro Mão D'água), Rua Virgulino da Silva (Estaca 0 a Estaca 10), Rua Virgulino da Silva (Estaca 10 a Estaca 17), no município de Coremas-PB, conforme planilhas orçamentárias de custos. Contrato de repasse 1073602-18/2020-CAIXA.

Licitantes habilitados: Covale Construções e Serviços Eireli, CNPJ: 11.170.603/0001-58;
Ranulfo Tomaz Da Silva-ME (Rts Engenharia, CNPJ: 04.672.369/0001-00;
Motiva Construções e Serviços Eireli, CNPJ: 31.381.604/0001-59;
B & F Edificare Engenharia Ltda, CNPJ: 29.842.086/0001-81;
Inprel Construções e Serviços Eireli, CNPJ: 03.757.786/0001-84;
Spx Construções e Serviços Eireli, CNPJ: 43.339.438/0001-01;
Somos Construções Eireli, CNPJ: 35.042.630/0001-03;
R.F Engenharia Eireli, CNPJ: 30.083.868/0001-63;
Lucrenato Ramalho Leite Junior Eireli, CNPJ: 26.916.688/0001-48;
FJ Construções e Serviços Eireli, CNPJ: 20.284.072/0001-15;
Jhonatan Andrade da Silva Eireli, CNPJ: 34.955.075/0001-48;
CL Construções e Serviços Ltda, CNPJ: 09.335.002/0001-06;
Sabugi Construções Eireli, CNPJ: 42.354.190/0001-95;
ID Construtora Ltda, CNPJ: 44.105.908/0001-35.

Licitantes inabilitados:
R. Teixeira Lima Neto Eireli, CNPJ: 28.626.945/0001-32 (Motivo: Não atendeu o item 8.4 letra "a");
JMR Construções e Serviços Eireli, CNPJ: 08.686.945/0001-10 (Motivo: Não atendeu os itens 8.4 letra "b");
Mendonça e Silva Construções e Locações Ltda, CNPJ: 31.094.999/0001-09 (Motivo: Não atendeu o item 8.4 letra "b", item 8.5 letra "d", item 8.10 letra "i").

Notificação dos licitantes: O Presidente da CPL convida todos os interessados para participarem da Sessão pública para abertura dos envelopes proposta de preços dos licitantes habilitados, que será às 08h:00min (oito horas) do dia 14/02/2022 (Mesmo local da 1ª Sessão).

Cópia da ata e demais peças: www.coremas.pb.gov.br/avisos-editais-e-documentos.

E-mail da CPL só para recebimentos de recursos: coremascpl.recurso@gmail.com.

Coremas-PB, 03 de fevereiro de 2022.

FRANCIELHO ALVES BARRETO

Presidente da CPL.

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:569927BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA
DE PREÇOS Nº 002/2022

A Prefeitura de Coremas/PB, vem através do seu Presidente da CPL, torna público para conhecimentos dos interessados o resultado do julgamento da habilitação da **Tomada de Preços Nº 002/2022**.

Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia de pavimentação em paralelepípedo das ruas: Rua Miguel Andrade de Lacerda, Travessa Monoel Ferreira Cavalcante, Travessa Miguel Andrade de Lacerda, todas na cidade de Coremas-PB, Diogo para UBS (Parte 2) na cidade de Coremas-PB, Travessa Oficial de Justiça Vicente Gregório de Andrade, na cidade de Coremas-PB.

Licitantes habilitados:

Covale Construções e Serviços Eireli, CNPJ: 11.170.603/0001-58;
Ranulfo Tomaz da Silva-ME (Rts Engenharia, CNPJ: 04.672.369/0001-00;
Motiva Construções e Serviços Eireli, CNPJ: 31.381.604/0001-59;
B & F Edificare Engenharia Ltda, CNPJ: 29.842.086/0001-81;
Inprel Construções e Serviços Eireli, CNPJ: 03.757.786/0001-84;
Spx Construções e Serviços Eireli, CNPJ: 43.339.438/0001-01;
Somos Construções Eireli, CNPJ: 35.042.630/0001-03;
R.F Engenharia Eireli, CNPJ: 30.083.868/0001-63;
Lucrenato Ramalho Leite Junior Eireli, CNPJ: 26.916.688/0001-48;
FJ Construções e Serviços Eireli, CNPJ: 20.284.072/0001-15;
Jhonatan Andrade da Silva Eireli, CNPJ: 34.955.075/0001-48;
Sabugi Construções Eireli, CNPJ: 42.354.190/0001-95;
ID Construtora Ltda, CNPJ: 44.105.908/0001-35.

Licitantes inabilitados:

R. Teixeira Lima Neto Eireli, CNPJ: 28.626.945/0001-32 (Motivo: Não atendeu o item 8.4 letra "a");

JMR Construções e Serviços Eireli, CNPJ: 08.686.945/0001-10 (Motivo: Não atendeu os itens 8.4 letra “b”);
Mendonça e Silva Construções e Locações Ltda, CNPJ: 31.094.999/0001-09 (Motivo: Não atendeu o item 8.4 letra “b”, item 8.5 letra “d”, item 8.10 letra “i”);
CL Construções e Serviços Ltda, CNPJ: 09.335.002/0001-06 (Motivo: Não atendeu todos os itens (dentro do envelope de habilitação constava sua proposta de preços).

Notificação dos licitantes: O Presidente da CPL convida todos os interessados para participarem da Sessão pública para abertura dos envelopes proposta de preços dos licitantes habilitados, que será às 10h:00min (dez horas) do dia 14/02/2022 (Mesmo local da 1ª Sessão).

Cópia da ata e demais peças: [www.coremas.pb.gov.br/avisos-
editais-e-documentos](http://www.coremas.pb.gov.br/avisos-editais-e-documentos).

E-mail da CPL só para recebimentos de recursos: coremascpl.recurso@gmail.com.

Coremas-PB, 03 de fevereiro de 2022.

FRANCIELHO ALVES BARRETO

Presidente da CPL.

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira

Código Identificador:12BFCC4D

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI**

**GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DO TIPO (Gasolina, Óleo Diesel Comum e Óleo S10), DESTINADO A FROTA MUNICIPAL E CONTRATADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, MEDIANTE REQUISIÇÃO; ADJUDICO o seu objeto a: B MACEDO & CIA LTDA - R\$ 745.800,00; POSTO DE COMBUSTÍVEIS CUBATI LTDA – ME - R\$ 1.354.200,00.

Cubati.. - PB, 01 de Fevereiro de 2022

GRACIELE COSTA SANTOS ALVES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Sérgio Marcos Torres da Silva

Código Identificador:CB894694

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DO TIPO (Gasolina, Óleo Diesel Comum e Óleo S10), DESTINADO A FROTA MUNICIPAL E CONTRATADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, MEDIANTE REQUISIÇÃO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: B MACEDO & CIA LTDA - R\$ 745.800,00; POSTO DE COMBUSTÍVEIS CUBATI LTDA – ME - R\$ 1.354.200,00.

Cubati.. - PB, 01 de Fevereiro de 2022

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Sérgio Marcos Torres da Silva

Código Identificador:A502F6A9

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DO TIPO (Gasolina, Óleo Diesel Comum e Óleo S10), DESTINADO A FROTA MUNICIPAL E CONTRATADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, MEDIANTE REQUISIÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2022. DOTAÇÃO: 02.002. GABINETE DO PREFEITO – 04.122.0002.2003 – ATIVIDADE DO GABINETE DO PREFEITO – 1.001.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – 0016.3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO – 02.003. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 04.122.0002.2005 – ATIVIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 1.001.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – 0026.3390.30. MATERIAL DE CONSUMO – 02.004 – SECRETARIA DE FINANÇAS – 04.123.0002.2008 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS – 1.001.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – 0042.3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO – 02.005 – SECRETARIA DE AGRICULTURA – 20.606.0002.2010 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0061.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 02.006. SECRETARIA DE EDUCACAO – 12.361.0002.2016 ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0104.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 1.111.0000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS EDUCACAO – 0105.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 1.113.0000 – TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40% – 0106.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 02.011 – SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE – 1339200022026 ATIVIDADES DE CULTURA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0183.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 27.812.0002.2086 ATIVIDADES DESPORTIVAS – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0193.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 02.017 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 04.122.0002.2066 ATIVIDADES SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0225.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 02.020 – SEC. A. JURID.SEG.PUB.ANTI DROGAS – 04.122.0002.2084 ATIVIDADES DA SEC. A. JURID.SEG.PUB.ANTI DROGAS – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0238.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 06.015. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.244.0002.2050 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA COMUNITARIA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0318.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 1.311.0000 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA NACIONAL (FNAS) – 0319.3090.30 MATERIAL DE CONSUMO – 0824400022053 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0340.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 1.311.0000 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA NACIONAL (FNAS) – 03413390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 08.242.00022092 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0353.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 06.013. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE– 10.301.0002.2030 ATIVIDADES DE ATENCAO BASICA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0016.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 10.30200022033 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0036.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – RECURSOS ORDINARIOS.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00001/2022 - 01.02.22 - B MACEDO & CIA LTDA - R\$ 745.800,00; CT Nº 00002/2022 - 01.02.22 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS CUBATI LTDA - ME - R\$ 1.354.200,00

Publicado por:

Sérgio Marcos Torres da Silva

Código Identificador:C01F5A16

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00001/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2022, que objetiva: Locação de Veículos tipo (CARRO-PIPA) para o Transporte de Água Potável para o Consumo Emergencial na Zona Urbana do Município de Cubatí-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JUCIARA GOMES DE SOUZA - R\$ 27.000,00; MANOEL ALDO DOS SANTOS - R\$ 27.000,00.

Cubatí.. - PB, 02 de Fevereiro de 2022

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:34E78684

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Locação de Veículos tipo (CARRO-PIPA) para o Transporte de Água Potável para o Consumo Emergencial na Zona Urbana do Município de Cubatí-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2022. DOTAÇÃO: classificação orçamentária: 31.105.08.244.5003.1476.0287 – 334041.158 – fonte de recursos 158 e reserva orçamentaria 605, a serem liquidados em conformidade com o plano de trabalho/Convênio n.º 041/2021/Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, dos Recursos Hidricos e do Meio Ambiente/Governo do Estado da Paraíba.. VIGÊNCIA: até 31/05/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubatí e: CT Nº 00003/2022 - 02.02.22 - JUCIARA GOMES DE SOUZA - R\$ 27.000,00; CT Nº 00004/2022 - 02.02.22 - MANOEL ALDO DOS SANTOS - R\$ 27.000,00.

Publicado por:
Sérgio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:11573093

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
PROCESSO 2021.267.2-007.06/07**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 00037/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA - PB
Contratada: CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI - CNPJ 23.407.509/0001-59

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REMANESCENTE DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROJETO PROINFÂNCIA, TIPO 1, NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB.

Processo Administrativo: 2021.267.2-007.06/07

Licitação: TOMADA DE PREÇOS 00007/2021.

Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

Recursos: FEDERAIS/PRÓPRIOS (Termo de Compromisso PAC2 4122/2013; Contrapartida).

Vigência: 31/01/2022 a 26/12/2022

Valor: R\$ 1.310.305,19

Publicado por:
Emerson David Alves da Costa
Código Identificador:2FF5E2AF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
PROCESSO 2022.267.2-007.02/02**

**AVISO DE LICITAÇÃO
- TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022 -**

Torna público que fará realizar através da Comissão Especial de Licitação, sediada na Rua Antenor Navarro, nº 837, Centro Administrativo, Esperança - PB, às 10h do dia 23/02/2022, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, processada sob o nº 00002/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA FABRÍCIO BATISTA DE ARAÚJO, MUNICÍPIO DE ESPERANÇA PB. Recursos Estaduais (CONVÊNIO 0272/2021) e Próprios (CONTRAPARTIDA), previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações. Informações presenciais no horário das 08h às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361-3801. Edital: www.esperanca.pb.gov.br/public/portal/publicacoes/editais. Cadastro: www.esperanca.ldoc.com.br/atendimento.

Esperança - PB, 03 de fevereiro de 2022.

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Emerson David Alves da Costa
Código Identificador:69464DBB

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS PERTECENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB.

Local: CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, localizada na Av. Getúlio Vargas, s/n – Centro – 58.780-000 – Itaporanga-PB
Data da Abertura: 21/02/2021 às 08h00min.

Legislação Aplicável: Lei Federal nº 8.666/93
Valor Estimado: R\$ 93.380,00 (Noventa e Três Mil Trezentos e Oitenta Reais)

Fonte de Recurso: Ordinário

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos no prédio sede da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, no endereço a cima indicado, no horário de 08h00min às 11h00min.

ITAPORANGA/PB, 03 de fevereiro de 2022.

ALANA FERREIRA SÁTIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:42ED0B08

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DO JULGAMENTO DE RECURSO TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021**

A Prefeitura de Itaporanga/PB, vem através de seu Presidente da CPL, tornar público para conhecimento dos interessados **RETIFICAÇÃO** da publicação que circulou no dia 03/02/2022, sessão 3 do DOU, página nº 238, que tem como título EXTRATO DO JULGAMENTO DE RECURSO TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022.

Motivo da retificação: o número do processo foi digitado errado.

Onde lê-se:

TOMADA DE PREÇOS 009/2022

Leia-se:

TOMADA DE PREÇOS 009/2021

Maiores informações: Sala da CPL localizada na praça João Pessoa, 64, Centro, Itaporanga – PB, ou através do e-mail cplitaporanga@gmail.com.

Itaporanga - PB, 03 de fevereiro de 2022

EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO

Presidente da CPL

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:8CD2BABE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PIANCÓ

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE PREFEITOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PIANCÓ

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PIANCÓ AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2022(DOIS MIL E VINTE E DOIS), REALIZA-SE UMA REUNIÃO DO CONSELHO DE PREFEITOS NA SEDE DA AMVAP, LOCALIZADA NA AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 366-CENTRO DE ITAPORANGA-PB, PRECISAMENTE ÀS 10:00(DEZ) HORAS DA MANHÃ, TENDO COMO, OBJETO PRINCIPAL DA PAUTA A APROVAÇÃO DA “ESTIMA RECEITA E FIXA AS DESPESAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PIANCÓ PARA O EXERCÍCIO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS) DE ACAORDO COM A RESLUÇÃO Nº 01/2022 DE 12 DE JANEIRO DE 2022, QUE ESTIMA EM 478.983,00(QUATROCENTOS E SETANTA E OITO MILE NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS), E FIXA A DESPESA EM IGUAL VALOR. O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO ABRE A REUNIÃO, AGRADECENDO A PRESENÇA DOS REPRESENTANTES QUE A PRINCÍPIO JÁ SE ENCONTARAM NESTA REUNIÃO TAIS COMO: O PREFEITO DE SANTANA DOS GARROTES E PRESIDENTE DA AMVAP- JOSÉ PAULO FILHO, JOSÉ CARNEIRO(LIDIO), A PREFEITA DE BOA VENTURA-TALITA, O DR. SEGUNDO REMÍGIO REPRESENTANDO A PREFEITA ANA ALVES DE ARAÚJO(ANETE) DA CIDADE DE EMAS, O SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA DO MUNICIPIO DE PIANCÓ, ANTONIO LEITE, REPRESENTANDO O PREFEITO- DANIEL GALDINO. O PRESIDENTE FALA SOBRE A PAUTA DO ORÇAMENTO, PASSANDO A PALAVRA A DR. ALEX PARA ESPLANAR MELHOR SOBRE O ORÇAMENTO, QUE DIZ QUE É APENAS A PREVISÃO ADMINISTRATIVA, HOUE ALGUNS QUESTIONAMENTOS E RETIRANDO AS DÚVIDAS O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO COLOCA A PAUTA EM VOTAÇÃO FICANDO APROVADO PELOS REPRESENTANTES PRESENTES(REPRESENTANTES LEGAIS). NÃO HAVENDO NDA MAIS A TRATAR, LAVRO A PRESNETE ATA QUE DEPOIS DE LIDA, VAI ASSINADA POR MIM, PAULO PORCINO SECRETPÁRIO DO CONSÓRCIO E OS DEMAIS REPRESENTANTES PRESENTES.

ITAPORANGA, 26 DE JANEIRO DE 2022.

ATA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PIANCÓ - REGISTRADA NO CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DE NOTAS “CARTÓRIO JOSÉ BARROS SOBRINHO”- REGISTRO Nº1417- LIVRO “A”14-FLS: 232/233.

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida
Código Identificador:D761E75B

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE EDITAL Nº 01/2022

O Secretário de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, na condição de Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMEA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 036/2021 – Código Municipal de Meio Ambiente, **CONVOCA** todos os Membros do Conselho (titulares e suplentes) nomeados para compor o COMMEA, para participarem da primeira reunião que será realizada na Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, em **09 de FEVEREIRO, às 15:30 (Quinze horas e trinta minutos)** em primeira chamada com uma participação mínima de 1/3 dos membros e as **às 16:00 (Dezesseis horas)** em segunda chamada com a participação de qualquer quantidade de membros. A reunião tem como objetivo tratar das seguintes pautas:

I - Posse do Presidente e dos Membros, titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Meio Ambiente, nomeados através da Portaria nº 343/2022 de 25 de Janeiro de 2022 e indicação do Secretário Geral, nos termos do Art. 9, da Lei Complementar nº 036/2021 - § 2º (Código de Meio Ambiente).

II - Apresentação para discussão e aprovação do Regimento Interno.

III - Espaço aberto aos participantes que queiram apresentar temas relevantes ao Conselho.

SILVÉRIO SOARES DOS SANTOS

Secretário de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
Presidente do COMMEA

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida
Código Identificador:0E42E00A

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2022 – PP030/2021

Contratante: Prefeitura de Itaporanga – PB.

Contratado: NOBREGA CONSTRUÇOES EIRELI - CNPJ: 28.183.078/0001-08.

Valor: R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) pelos itens 2, 3, 4 e 6.

Objeto: Contratação de horas, diárias e carradas (máquina e de veículos, especificado no termo de referência), para atender as demandas do município de Itaporanga, conforme termo de referência

Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 00030/2021.

Dotação: constate no orçamento vigente.

Vigência: até o final do exercício financeiro de 2021.

Partes Contratantes: Divaldo Dantas (pela contratada), e o Sr. Ionaldo Nóbrega da silva, CPF nº 753.518.034-53 (pela contratada).

Itaporanga - PB, 17 de Janeiro de 2021

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:D5E16D52

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2022

Contratante: Prefeitura de Itaporanga.

Contratada: SD DE A FERREIRA E CIA LTDA, CNPJ: 26.889.181/0001-42

Valor: R\$ 33.263,64 (trinta e três mil duzentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

Objeto: Aquisição de material de expediente, equipamentos e insumos de informática para os diversos órgãos do município de Itaporanga - PB.

Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 00015/2021.

Dotação: constante no orçamento vigente.

Vigência: até o final do exercício financeiro de 2022.

Partes Contratantes: Divaldo Dantas (pela contratante), e a Srº. Gustavo Marinho, CPF nº 066.415.544-81 (pela contratada).

Itaporanga - PB, 18 de Janeiro de 2022

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:16DAC0D8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

GABINETE DO PREFEITO

Jacaraú - PB, 03 de Fevereiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00002/2022, que objetiva o **Registro de Preços** para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

CNPJ: 02.977.362/0001-62.

Valor: R\$ 397.366,20.

- DROGAFONTE LTDA.

CNPJ: 08.778.201/0001-26.

Valor: R\$ 52.692,00.

- EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 26.156.923/0001-20.

Valor: R\$ 44.443,50.

- NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 15.218.561/0001-39.

Valor: R\$ 36.609,60.

Publique-se e cumpra-se.

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS

Prefeito

Publicado por:
Tássio Pereira da Silva
Código Identificador:3F5CDFEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

GABINETE DO PREFEITO

Jacaraú - PB, 03 de Fevereiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Daniele Pereira Maciel, Secretária de Saúde, como **Gestora** dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00002/2022, que objetiva o Registro de Preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ; com as atribuições nos termos da

norma vigente, especialmente para acompanhar a execução dos referidos contratos.

Publique-se e cumpra-se.

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS

Prefeito

Publicado por:
Tássio Pereira da Silva
Código Identificador:8E8566B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

GABINETE DO PREFEITO

Jacaraú - PB, 03 de Fevereiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Valdeci Coutinho Pessoa, Secretário de Finanças e Planejamento, para **Fiscal** dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00002/2022, que objetiva o Registro de Preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução dos referidos contratos.

Publique-se e cumpra-se.

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS

Prefeito

Publicado por:
Tássio Pereira da Silva
Código Identificador:C45482F7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00001/2022

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 00002/2022

PROCESSO: Processo Administrativo Nº 220105IN00001
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade Nº 00001/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joca Claudino/PB
CONTRATADO: Marcos Oliveira Contabilidade Consultoria e Assessoria Eirelli
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em assessoria e consultoria contábil para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Joca Claudino/PB

ONDE SE LÊ:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em assessoria e consultoria contábil para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Joca Claudino/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2022. DOTAÇÃO: 02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 0010 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE FINANÇAS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000079 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00002/2022 - 07.01.22 - MARCOS OLIVEIRA CONTABILIDADE CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI - R\$ 77.000,00.

LEIA-SE:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em assessoria e consultoria contábil para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Joca Claudino/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2022. **DOTAÇÃO:** 02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 0010 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE FINANÇAS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000079 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00002/2022 - 07.01.22 - MARCOS OLIVEIRA CONTABILIDADE CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI - R\$ 84.000,00.

Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba Ano XIII/Nº 3040 do dia 03 de fevereiro de 2022

AUDINEIDE FREITAS DE SANTANA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto

Código Identificador:582CAE9B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO -
PROCESSO LICITATORIO Nº 003/2022 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA/PB.

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL

Processo Licitatório Nº 003/2022

Pregão Presencial Nº 001/2022.

Serviços. Tipo menor preço por item. A presente licitação tem como objeto a REGISTRO DE PREÇO: Contratação de empresa especializada para eventual e futura produção, fornecimento, manipulação e distribuição de alimentação pronta (tipo quentinha) e coffe break, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga, a Secretaria de Planejamento e Administração e a Secretaria de Educação de Juripiranga/PB, para um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Termo de Referência anexo I. Valor estimado da contratação é o valor de R\$ 621.360,00 (Seiscentos e vinte e um mil e trezentos e sessenta reais).

Abertura e início da sessão no dia 17/02/2022, a partir das 10:00hrs.

Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga – PB.

Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:00 as 13:00, segunda a sexta, ou, ainda através do e-mail: ljuripiranga@gmail.com,

CAMILA CAVALCANTE DE MELO

Pregoeira.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha

Código Identificador:05D030ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - AVISO DE LICITAÇÃO -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA/PB.

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL

Processo Licitatório Nº 008/2022

Pregão Presencial Nº 001/2022.

Aquisição. Tipo menor preço por item. A presente licitação tem como objeto A seleção de proposta vantajosa, para o registro de preços, e eventual contratação de empresa especializada na locação de horas/máquinas pesadas e caminhões - (com motorista/operador, combustível e toda manutenção preventiva e corretiva). Destinadas a viabilizar a consecução das atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, no âmbito do Poder Executivo do município de Juripiranga.

Valor estimado da contratação é o valor de R\$ 2.264.801,04 (Dois milhões, duzentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos).

Abertura e início da sessão no dia 18/02/2022, a partir das 11:15hrs.

Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga – PB.

Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:00 as 13:00, segunda a sexta, ou, ainda através do e-mail: ljuripiranga@gmail.com,

CAMILA CAVALCANTE DE MELO

Pregoeira.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha

Código Identificador:3F4D4741

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 007/2022

DECRETO Nº 007 de 02 de fevereiro de 2022.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGÊNCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Constitucional do Município de Logradouro/PB**, JOSÉ MARINALDO DA CRUZ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação Federal,

CONSIDERANDO a situação de emergência pública no Município de Logradouro–PB, bem como, em todo país em razão da pandemia do Coronavírus;

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO que já foram detectadas nos casos notificados no Estado, variantes Gama e Delta, com maior poder de contágio e propagação, o que reforça ainda mais a necessidade de toda população utilizar máscaras, manter o distanciamento social e higienizar as mãos;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus de finida pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 42.229 de 31 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os intensos esforços de toda Paraíba no combate à pandemia da COVID-19 e a importante progressão da cobertura vacinal, que permitirá que esta nova união de esforços representada pelas medidas de proteção sanitária presentes neste decreto poderão configurar-se como fundamentais para o alcance de metas melhores, possibilitando algumas flexibilizações para que se atenuem os efeitos da pandemia na economia;

DECRETA:

Art. 1º - No período compreendido entre 02 de fevereiro de 2022 a 14 de fevereiro de 2022, no município de Logradouro–PB, os bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência e estabelecimentos similares poderão funcionar com ocupação de 60% da capacidade do local.

Art. 2º - No período compreendido entre 02 de fevereiro de 2022 a 14 de fevereiro de 2022 os estabelecimentos do setor de serviços e o comércio poderão funcionar sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.

Art. 3º - No período compreendido entre 02 de fevereiro de 2022 a 14 de fevereiro de 2022 a construção civil somente poderá funcionar das 07:00 horas até 17:00 horas, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.

Art.4º - No período compreendido entre 02 de fevereiro de 2022 a 14 de fevereiro de 2022, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde, sem que haja aglomerações, as seguintes atividades:

I –salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de serviços pessoais, atendendo exclusivamente por agendamento prévio e sem aglomeração de pessoas nas suas dependências, observando todas as normas de distanciamento social;

II – Academias, com 60% da capacidade;

III – Ginásios de esporte, com 50% da capacidade;

IV – Casas lotéricas;

V – Assistência social em atendimento à população vulnerável;

VI – Óticas e estabelecimentos que prestem assistência à saúde;

VII – Lojas de roupas, utilidades, variedades e similares, observando todas as medidas preventivas;

VIII – UBS's, com todos os serviços ofertados;

IX - Construção civil;

Art. 5º - No período compreendido entre 02 de fevereiro de 2022 a 14 de fevereiro de 2022 no Município de Logradouro - PB, fica estabelecido que a realização de quaisquer cerimônias religiosas presenciais poderão ocorrer com ocupação de 80% da capacidade do local.

Art. 6º - A Vigilância Sanitária Municipal e as forças policiais ficarão responsáveis pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesse decreto.

Art. 7º - Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade.

Art. 8º - Permanece autorizado o retorno das aulas nas escolas da rede pública municipal de ensino no formato híbrido, conforme o plano de retorno das aulas presenciais desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação até ulterior deliberação.

Art. 9º - No período compreendido entre 02 de fevereiro de 2022 a 14 de fevereiro de 2022 ficam autorizados os eventos esportivos realizados em ginásios, que disponham de adequada circulação natural de ar, com limite máximo de público de até 50% da capacidade do local, estando as pessoas devidamente vacinadas e portando seus comprovantes (carteira de vacinação em papel ou digital), nos quais constem a aprovação do esquema vacinal completo.

Art. 10º - No período compreendido entre 02 de fevereiro de 2022 a 14 de fevereiro de 2022 fica permitida a realização de eventos sociais e corporativos, com até 50% por cento da capacidade do local, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 11º - No período compreendido entre 02 de fevereiro de 2022 a 14 de fevereiro de 2022 fica permitida a realização de shows, com ocupação de até 50% por cento da capacidade do local, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Estadual de Saúde e pelas Secretarias Municipais de Saúde.

Parágrafo Único. Nos eventos sociais na modalidade shows a serem realizados no município deverá ter o limite máximo de público de até 50% da capacidade local, estando as pessoas devidamente vacinadas e portando seus comprovantes (carteira de vacinação em papel ou digital), nos quais constem a aprovação do esquema vacinal completo.

Art. 12º - Permanece obrigatório, em todo Município de Logradouro-PB, o uso de máscaras descartáveis ou artesanais, em todos os estabelecimentos públicos e privados do Município, assim como, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos e em áreas de circulação da cidade.

Parágrafo Único. A obrigação constante no caput deste artigo, não se aplica às pessoas com transtorno de espectro autista, deficiências intelectuais, sensoriais ou quaisquer outras deficiências que os impeça de fazer uso de máscara facial, bem como crianças menores de 03 (três) anos.

Art. 13º - Novas medidas poderão ser adotadas a qualquer momento em função do cenário epidemiológico do Município de Logradouro–PB.

Art. 14º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Logradouro–PB, 02 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ

Prefeito Constitucional

Publicado por:

André Gustavo Ribeiro Pereira
Código Identificador:A572376A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 008/2022**

PORTARIA Nº 008/22 – GAB/PREFEITO

Autoriza a cessão do servidor público municipal para a Prefeitura Municipal de Belém - PB.

O Prefeito do Município de Logradouro – PB, no uso de suas atribuições constitucionais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

Considerando Requerimento da Prefeitura Municipal de Belém - PB, acerca de cessão de servidora municipal para aquela entidade nos termos do Ofício nº 004/2022 com data de 04 de janeiro deste ano,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora pública municipal VIVIANE SILVA BARBOSA, portadora da cédula de identidade nº 2157603 SSPB, inscrita no CPF sob nº 009.592.754-95, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL lotada na Secretaria de Saúde deste Município, à Prefeitura Municipal de Belém sem ônus para a Prefeitura Municipal de Logradouro, pelo prazo de 01 (um) ano, conforme institui o art. 90, inciso I, §§ 1º, 3º e 4º da Lei

Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, sendo esta aplicada de forma análoga, posto que o Município de Logradouro – PB não possui Estatuto do Servidor.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as publicações em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Logradouro - PB, em, 04 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Gustavo Ribeiro Pereira
Código Identificador:15416B64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 009/2022

PORTARIA Nº 009/22 – GAB/PREFEITO
O PREFEITO MUNICIPAL DE LOGRADOURO – PB, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear a Sra. JULIETE ESTEVAM DA COSTA, para o cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora do ensino fundamental - Anos finais, lotada na Secretaria de Educação deste Município.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à data de 01 de fevereiro de 2021, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Logradouro - PB, em, 31 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

Publicado por:
André Gustavo Ribeiro Pereira
Código Identificador:ADB361EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 010/2022

PORTARIA Nº 010/22 – GAB/PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LOGRADOURO – PB, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de servidor da Prefeitura Municipal de Logradouro;

RESOLVE:

ART.1º - Exonerar, a pedido, o servidor Emanuel de Lima Costa, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura da Prefeitura de Logradouro/PB, matriculado sob o no 1077, a partir desta data.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Logradouro - PB, em 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

Publicado por:
André Gustavo Ribeiro Pereira
Código Identificador:B322F080

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00006/2022

A Prefeitura Municipal de Massaranduba manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA**. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Jose Benício de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB, ou acessando: www.massaranduba.pb.gov.br. **A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 08 de Fevereiro de 2022**, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: publicacaodiarios@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3399-1105.

Massaranduba - PB, 03 de Fevereiro de 2022

ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO
Agente de Contratação

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:45ECBF0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº
IN00001/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2022, que objetiva: **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E CONSULTORIA EM GESTÃO E CONTABILIDADE PÚBLICA, CONSOANTE ÀS APLICABILIDADES CONSTITUCIONAIS E FISCAL, COM VASTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E GENÉRICOS EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO CASP, EM OBEDIÊNCIA AO PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO PCASP; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CONPLAN SERV DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇ. LTDA - R\$ 96.000,00.**

Massaranduba - PB, 03 de Fevereiro de 2022

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:612CA850

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 007, 03 DE FEVEREIRO DE 2022 - LICENÇA A
GESTANTE - MARIA EDUARDA RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº 007, 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 2º, § 1º da Lei Municipal Nº 474, de 30 de agosto de 2017 e art. 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar 120 (cento e vinte) dias de **licença à gestante** a servidora pública municipal, **Maria Eduarda Rodrigues da Silva**, ocupante do cargo eletivo de **Conselheira Tutelar**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Portaria Nº 399/2020 e matrícula 411150.

Parágrafo Único. A alusiva licença do *caput* é referente ao período de 08.10.2021 a 04.02.2022.

Art. 2º Conceder **prorrogação por 60 (sessenta) dias de licença à gestante**, requerido pela servidora supracitada no art. 1º dessa Portaria, as quais devem vigorar no período de 05.02.2022 a 05.04.2022.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo

Código Identificador:328436E2

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 008, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 -
QUINQUÊNIO - SONALLY COSTA GONÇALVES

PORTARIA Nº 008, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 8º, IX da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, o art. 69, da Lei Municipal Nº 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de **adicional por tempo de serviço de 5%** (cinco inteiros por cento), requerido pela servidora pública municipal, **Sonally Costa Gonçalves**, ocupante do cargo efetivo de **agente de vigilância epidemiológica**, devidamente lotado no Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 320/2016 e matrícula nº 3158.

Art. 2º O devido ato administrativo segue integralmente o Parecer nº 002/2022 emitido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 3º Arquivar o Processo Administrativo nº 013/2022.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo

Código Identificador:26B2610F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 2.2.002/2021

De acordo com o relatório final da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o procedimento da **Tomada de Preços nº 2.2.002/2021**, que em como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA EM ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO, ADJUDICAR** o objeto licitado em favor das empresas vencedoras conforme os lotes: **LOTE 1 NF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 35.171.576/0001-04**, no valor global de R\$ 28.330,23 (Vinte e oito mil, trezentos e trinta reais e vinte e três centavos); **LOTE 2 NF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 35.171.576/0001-04**, no valor global de R\$ 19.352,10 (dezenove mil, trezentos e cinquenta e dois reais e dez centavos); **LOTE 3 TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 29.050.310/0001-00**, no valor global de R\$ R\$ 103.830,01 (cento e três mil, oitocentos e trinta reais e um centavo); **LOTE 4 JOTAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ 40.065.143/0001-04**, no valor global de R\$ 45.041,64 (quarenta e cinco mil, quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos); **LOTE 5 JOTAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ 40.065.143/0001-04**, no valor global de R\$ 55.571,40 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta centavos); **LOTE 6 TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 29.050.310/0001-00** no valor global de R\$ 19.344,37 (dezenove mil reais, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete reais); **LOTE 7 JOTAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ 40.065.143/0001-04**, no valor global de R\$ 35.085,95 (trinta e cinco mil, oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos); **LOTE 8 NF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 35.171.576/0001-04**, no valor global de R\$ 11.181,53 (onze mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos); **LOTE 9 NF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 35.171.576/0001-04**, no valor global de R\$ 32.182,90 (trinta e dois mil, centos e oitenta e dois reais e noventa centavos); **LOTE 10 JOTAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ 40.065.143/0001-04**, no valor global de R\$ 11.879,35 (onze mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

Monteiro, 03 de fevereiro de 2022

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA

Prefeita

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:FCF1572B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº
2.2.002/2021/FME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA EM ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preço nº. 2.2.002/2021

DOTAÇÃO

Órgão:013 – Fundo Municipal de Educação

Unidade Orçamentária:13.013– Sec. Municipal de Educação.

Programa de Trabalho:12.361.1009.1025- Construção, Ampliação ou reforma de Escolas do Ensino Fundamental

Programa de Trabalho:12.365.1009.1030- Construção / Ampliação e Reforma de Escolas de Educação Infantil /Creche do Pro Infância

Natureza da Despesa:44.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos – MDE

15401030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15421030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências

15750000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação

VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2022

PARTES CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Monteiro/ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA CNPJ sob o nº 04.073.628/0001-91 e as empresas conforme os lotes: **LOTE 1 NF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 35.171.576/0001-04, no valor global de R\$ 28.330,23 (Vinte e oito mil, trezentos e trinta reais e vinte e três centavos)- **CT 19.2.01/2022**; **LOTE 2 NF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 35.171.576/0001-04, , no valor global de R\$ 19.352,10 (dezenove mil, trezentos e cinquenta e dois reais e dez centavos)- **CT Nº 19.2.02/2022**; **LOTE 3 TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ 29.050.310/0001-00, no valor global de R\$ R\$ 103.830,01 (cento e três mil, oitocentos e trinta reais e um centavo)- **CT 19.2.05/2022**; **LOTE 4 JOTAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ 40.065.143/0001-04, no valor global de R\$ 45.041,64 (quarenta e cinco mil, quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos)- **CT 19.2.07/2022**; **LOTE 5 JOTAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ 40.065.143/0001-04, no valor global de R\$ 55.571,40 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta centavos)- **CT 19.2.08/2022**; **LOTE 6 TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ 29.050.310/0001-00 no valor global de R\$ 19.344,37 (dezenove mil reais, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete reais)- **CT 19.2.06/2022**; **LOTE 7 JOTAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ 40.065.143/0001-04, no valor global de R\$ 35.085,95 (trinta e cinco mil, oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)- **CT 19.2.09/2022**; **LOTE 8 NF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 35.171.576/0001-04, no valor global de R\$ 11.181,53 (onze mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos)- **CT Nº 19.2.03/2022**; **LOTE 9 NF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 35.171.576/0001-04, no valor global de R\$ 32.182,90 (trinta e dois mil, centos e oitenta e dois reais e noventa centavos)- **CT Nº 19.2.04/2022**; **LOTE 10 JOTAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ 40.065.143/0001-04, no valor global de R\$ 11.879,35 (onze mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos)- **CT 19.2.10/2022**.

DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:45DC362A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
0.10.10/2022 -SRP

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.10/2022**, cujo objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE SALA DE AULA, PARA O USO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202000623-6**. **DATA DA ABERTURA: 16 DE FEVEREIRO DE 2022, ÀS 09H00MIN (HORÁRIO LOCAL)**. Valor Estimado R\$ 266.390,00. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará à disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510 ou 3351-1544, <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, www.monteiro.pb.gov.br e <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Monteiro-PB, 03 de Fevereiro de 2022.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO

Pregoeira

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:141E9609

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
Nº 0.2.001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PORTAL TURÍSTICO NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO/PB.

LICITANTES HABILITADOS:

HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI;

LICITANTES INABILITADOS:

- **CONSTRUTORA APODI EIRELI**, por não atender ao disposto nos itens: **6.1.3.2.1; RANULFO TOMAZ DA SILVA**, por não atender ao disposto nos itens: **6.1.3.2.1; ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, por não atender ao disposto nos itens: **6.1.3.2.1 e 6.1.4.4; TURMALINA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, por não atender ao disposto nos itens: **6.1.3.2.1; 6.1.3.1; 6.1.2.5; 6.1.2.3; 6.1.2.6; 6.1.2.2; 6.1.2.4; 6.1.3.2.1; 6.1.4.2.1; 6.1.4.3; 6.1.4.4; 6.1.4.5.1; 6.1.5; 6.1.6; 6.1.7; 6.1.8; 6.1.10; 6.1.11; 6.1.12; 6.1.13.**

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 15/02/2022, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, 1º Andar - Centro - Monteiro - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3351-1544. Email: licitacaopmmonteiro@gmail.com.

Monteiro - PB, 03 de Fevereiro de 2022 –

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:9F522439

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º.: 0.10.91/2021 (PREGÃO
ELETRÔNICO) CONTRATO N.º.: 115.1.01/2021/FMS

Contratado: CKS Comércio de Veículos Ltda - CNPJ n.º. 30.330.883/0001-69

Processo Licitatório n.º.: 0.10.91/2021 (Pregão Eletrônico)

Contrato n.º.: 115.1.01/2021/FMS

Objeto: Aquisição de veículo ambulância tipo furgão zero quilometro.

Decisão:

Recebi hoje;

Vistos etc.

Considerando a informação da Gerência de Transporte e Veículos da Prefeitura quanto ao não atendimento da Ordem de Fornecimento (OF) referente ao Termo Contratual acima numerado, além de reiterados pedidos de prorrogação não atendidos, conforme teor dos e-mails com cópia em anexo, fato que vem a caracterizar a ocorrência de descumprimento contratual com hipótese legal prevista nos incisos I a III do artigo 79 da Lei Federal n.º. 8.666/1993, com aplicação subsidiária às licitações na modalidade pregão por força do artigo 9º da Lei Federal n.º. 10.520/2002, considerando ainda o agravante de estarmos vivenciando o momento pandêmico de recrudescimento dos casos de Covid-19 em função da variante omicron, DECIDO, na forma do regime de atribuições previsto no artigo 58, inciso II, da Lei

Federal n.º. 8.666/1993, pela RESCISÃO unilateral do Contrato acima numerado, para DETERMINAR:

a) a IMEDIATA convocação da Licitante classificada em 2º lugar no mencionado Certame para dizer do seu interesse na contratação ou, caso não exista interesse ou se mostre mais vantajoso para a Administração, seja instaurado novo procedimento licitatório com o mesmo objeto, valendo esta como autorização;

b) a remessa desta, juntamente com as informações relacionadas ao citado descumprimento contratual, para a Secretaria Municipal do Controle Interno promover a instauração do consequente Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), com fulcro no Decreto Municipal n.º. 1.118/2019.

Remessa URGENTE desta ao Setor de Licitações e Contratos.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba.

Comunique-se.

Autue-se.

Cumpra-se.

Monteiro (PB), em 03 de fevereiro de 2022.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Waldirene Aparecida Alves Bezerra

Código Identificador:B9BD2050

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 0001/2022**

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 0001/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho, UF: PB, inscrito no CNPJ sob o Nº 11.348.410/0001-44, fundamentando-se na licitação Tomada de Preço Nº 0002/2021 e em cumprimento ao contrato nº 0002/2022, autoriza a empresa Fabiano Claudio do Nascimento Silva, localizada no endereço Travessa 25 de agosto, Nº 47, Centro de São José do Egito-PE e inscrita no CNPJ sob o nº 34.128.217/0001-01, a iniciar a execução de obra de construção de uma Unidade Básica de Saúde porte I-(ESF MABEL DANTAS) proposta SISMOB nº 11348.4100001/21-002, objeto do contrato acima indicado, localizado no endereço Rua Edson Correia de Melo, s/n, no Município de Ouro Velho-PB, em estrita observância às orientações e exigências técnicas descritas nas portarias GM/MS Nº 381 de 06 de fevereiro de 2017 e Nº 1.707, de 23 de Setembro de 2016.

Ouro Velho-PB, 04 de fevereiro de 2022

JOSÉ LOPES DE LIMA FILHO

Engenheiro Civil

CREA-PE 1817803549

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES

Prefeito Municipal

FABIANO CLAUDIO DO NASCIMENTO SILVA

CNPJ: 34.128.217/0001-01

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento

Código Identificador:9C4A7461

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2022**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO E WASTE – Coleta de Resíduos Hospitalares LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO, Avenida Jacinto Dantas, s/n - Centro - Ouro Velho - PB, CNPJ nº 11.348.410/0001-44, recebendo notificações no seguinte endereço de e-mail: smsourovelho@gmail.com e telefone (83) 9600-6666, doravante denominado "**CONTRATANTE**"; e **WASTE – Coleta de Resíduos Hospitalares LTDA**, situada no Sítio Mãe D'Água, S/N Zona Rural, município de Sousa, Estado da Paraíba, CEP 58.814-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.474.613/0001-78, neste ato representada pelo Sr. Márcio Giovanni Rodrigues Cavalcante, CPF 977.680.494-20, recebendo notificações no endereço de e-mail contato@wastebr.com, doravante denominada "**CONTRATADA**".

CONTRATANTE de um lado e **CONTRATADA** de outro, podendo ser denominadas em conjunto como "PARTES" e individualmente como "PARTE", celebram o presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde ("Contrato"), por estarem de acordo com os seus termos.

Cláusula 1 – OBJETO:

- Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde, assim definidos pela Resolução nº 358/05 do CONAMA e RDC ANVISA nº 222/18, pela **CONTRATADA** no Município de Ouro Velho/PB.

1.2 - A **CONTRATADA** se compromete a tratar os resíduos através do uso de tecnologias aplicáveis às respectivas classificações, destinando-os em seguida a aterros autorizados e licenciados pelo órgão ambiental competente, observados as determinações legais.

Cláusula 2 - CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS:

2.1 - A coleta e transporte dos resíduos serão realizadas pela **CONTRATADA**, no(s) endereço(s) fornecido(s) pela **CONTRATANTE**, a cada 15 (quinze) dias.

2.2 - Os resíduos deverão ser acondicionados em recipientes (bombonas) para transporte, fornecidos pela **CONTRATADA** em regime de comodato, em um total de 06 (seis) bombonas.

2.3 - Os resíduos recebidos permanecerão alojados dentro das instalações físicas da **CONTRATADA** até se iniciar o tratamento térmico (incineração), que será definido pela **CONTRATADA**.

Cláusula 3 – PREÇO E PAGAMENTO:

3.1. Pelos Serviços prestados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 1.100 (mil e cem reais) por mês**.

3.2 - Os pagamentos serão efetuados mediante transferência bancária, com vencimento para o último dia útil do mês.

3.3 – A nota fiscal será enviada por meio eletrônico ao endereço ("e-mail") indicado pela **CONTRATANTE**, o qual deverá ser mantido atualizado pela mesma no cadastro da **CONTRATADA**.

3.3.1. No caso de não recebimento da nota fiscal no endereço eletrônico indicado, a **CONTRATANTE** poderá obter a segunda via do mesmo através de solicitação pelo e-mail: contato@wastebr.com

3.4. No caso de impontualidade no pagamento, a **CONTRATANTE** ficará sujeita ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) e juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês – IPCA-E (Lei 8.666), incidentes sobre o valor do débito.

3.4.1. A inadimplência da **CONTRATANTE** por prazo superior a 30 (trinta) dias poderá, a critério exclusivo da **CONTRATADA**, ensejar a suspensão dos Serviços, com comunicação aos órgãos fiscalizadores, assim como o protesto da competente Duplicata de Prestação de Serviços.

3.4.2. A emissão do Certificado de Incineração e Destinação Final de cada período de coleta pela **CONTRATADA** será condicionada ao pagamento integral, pela **CONTRATANTE**, do valor devido pelos serviços prestados no período correspondente.

Cláusula 4 – VIGÊNCIA:

4.1. O presente Contrato terá vigência até o dia 31/12/2022.

Cláusula 5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 - Executar os serviços de acordo com o objeto do presente Contrato e em consonância com as legislações aplicáveis;

5.2 - Responsabilizar-se pela contratação, direção e pagamento de todo pessoal contratado para execução dos Serviços objeto deste contrato, bem como pelas consequentes obrigações Sociais, Previdenciárias e Trabalhistas, incluindo-se a obediência às normas relativas à segurança do trabalho, não havendo entre referido pessoal e a **CONTRATANTE** qualquer vínculo de trabalho;

5.3 - Dispor de todos os equipamentos necessários para a realização do objeto do presente Contrato;

5.4 – Emitir Certificado de Incineração e Destinação Final ao final de cada período contratado, desde satisfeito a cláusula 3.4.2 do presente contrato.

Cláusula 6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1 – Manter os Resíduos em local de fácil acesso para que possam ser rapidamente recolhidos pelos funcionários da **CONTRATADA**;

6.2 - Acondicionar os Resíduos respeitando o estabelecido na cláusula 2.2, com a integral observância das normas legais e contratuais exigidas para o fiel cumprimento deste Contrato;

6.3 - Responsabilizar-se perante a **CONTRATADA** e terceiros por danos causados em decorrência da inobservância das normas de acondicionamento dos Resíduos, ou pela disposição de outros tipos de resíduos nos recipientes destinados aos resíduos de serviços de saúde;

6.4 - Efetuar os pagamentos nas condições e preço pactuados;

6.5 - Facilitar ao máximo a entrada e o acesso do veículo coletor da **CONTRATADA** ao local de coleta dos resíduos, a fim de evitar excessiva demora na execução dos Serviços;

Cláusula 7 – NOTIFICAÇÕES:

7.1. Os avisos, comunicações ou notificações, emitidos em razão deste Contrato serão efetuados sempre por escrito, por carta protocolada, e-mail, fax, pela via cartorária ou judicial, sempre mediante comprovante idôneo de recebimento, e deverão ser endereçados às Partes nos endereços constantes do preâmbulo deste Contrato, ou para qualquer outro endereço que qualquer das Partes venha a posteriormente informar, por escrito.

Cláusula 8 - CONDIÇÕES GERAIS:

8.1 - Cada Parte é responsável por suas próprias obrigações. Nenhuma das Partes deverá fazer qualquer declaração ou incorrer em qualquer obrigação em nome ou em benefício da outra. A relação entre as Partes é exclusivamente de contratantes independentes.

8.2 - As Partes declaram ser capazes para a celebração do presente instrumento, reconhecendo, ainda, que participaram conjunta e

ativamente de sua negociação e redação, agindo de boa-fé e na plena expressão e livre exercício de suas vontades.

8.3. Qualquer alteração nas disposições do presente Contrato somente será realizada mediante aditamento celebrado por escrito.

8.4 - A demora, ou omissão, no exercício de direitos assegurados por lei ou pelo Contrato não constituirá a nulidade de qualquer das cláusulas do Contrato não prejudicará a validade e a eficácia das demais.

8.5 - As Partes não poderão ceder ou transferir, total ou parcialmente, qualquer dos seus direitos ou obrigações a terceiros ou sucessores legais, sem o prévio e exposto consentimento, por escrito, da outra Parte.

8.6 - Este Contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável e será cumprido pelos signatários, produzindo efeitos em relação a eles e respectivos sucessores a qualquer título.

8.7 - As Partes elegem o Foro da Comarca de Sousa, Paraíba, para esclarecer quaisquer dívidas ou controvérsias oriundas deste Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo.

Ouro Velho - PB, 03 de Janeiro de 2022.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
	Prefeito Municipal 039.958.644-06
	Pelo Contratado
	WASTE – COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA

Testemunhas:

Nome:

RG

CPF

2. _____

Nome:

RG

CPF

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento

Código Identificador:26BC1CFC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – CONTRATO Nº 001/2021

Termo Aditivo nº 001/2022 – Contrato nº 001/2021

Ementa: 001º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2021, que si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB e a Empresa AUDITE CONSULTORES LTDA - EPP na forma abaixo:

No presente termo aditivo ao **Contrato nº 001/2021** são partes: De um lado, o **Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho – PB**, devidamente qualificada no contrato originário e outro lado a Empresa **AUDITE CONSULTORES LTDA - EPP** da forma já qualificada no contrato originário, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem aditar o contrato acima, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o contrato por um prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 01/02/2022 até 01/02/2023, e valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

CLAUSULA SEGUNDA - Fica também fazendo parte integrante e complementar do presente instrumento os termos e seus anexos independentes de transcrição ou outra qualquer formalidade.

CLAUSULA TERCEIRA – Mantêm-se inalteradas e são ora ratificadas todas as demais cláusulas do contrato em vigor.

CLAUSULA QUARTA – Para todas as ações que possam advir do presente Termo Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Sumé – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 02 vias, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, juntamente com 02 Testemunhas presenciais.

Ouro Velho/PB, em 01 de fevereiro de 2022.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES	AUDITE CONSULTORES LTDA - EPP
Prefeito Municipal	Contratado
LIUDMILA CARNEIRO NUNES DE LIRA	DR. BRUNO SOARES ALCANTARA
Secretária de Saúde	Advogado – OAB/PB nº 21.401

TESTEMUNHAS: _____
 CPF: _____
 TESTEMUNHAS: _____
 CPF: _____

Publicado por:
 Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:90590E92

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – CONTRATO Nº 002/2021**

Termo Aditivo nº 001/2022 – Contrato nº 002/2021

Ementa: 001º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2021, que si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB e a Empresa JOSE ARI RAFAEL FERREIRA na forma abaixo:

No presente termo aditivo ao **Contrato nº 002/2021** são partes: De um lado, o **Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho – PB**, devidamente qualificada no contrato originário e outro lado a Empresa **JOSE ARI RAFAEL FERREIRA** da forma já qualificada no contrato originário, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem aditar o contrato acima, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o contrato por um prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 01/02/2022 até 01/02/2023, e valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

CLAUSULA SEGUNDA - Fica também fazendo parte integrante e complementar do presente instrumento os termos e seus anexos independentes de transcrição ou outra qualquer formalidade.

CLAUSULA TERCEIRA – Mantêm-se inalteradas e são ora ratificadas todas as demais cláusulas do contrato em vigor.

CLAUSULA QUARTA – Para todas as ações que possam advir do presente Termo Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Sumé – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 02 vias, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, juntamente com 02 Testemunhas presenciais.

Ouro Velho/PB, em 01 de fevereiro de 2022.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES	JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA
Prefeito Municipal	Contratado
LIUDMILA CARNEIRO NUNES DE LIRA	DR. BRUNO SOARES ALCANTARA
Secretária de Saúde	Advogado – OAB/PB nº 21.401

TESTEMUNHAS: _____
 CPF: _____
 TESTEMUNHAS: _____
 CPF: _____

Publicado por:
 Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:80D4F661

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – CONTRATO Nº 005/2021**

Termo Aditivo nº 001/2022 – Contrato nº 005/2021

Ementa: 001º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2021, que si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB e a Empresa WELLINGTON GUALBERTO DO NASCIMENTO na forma abaixo:

No presente termo aditivo ao **Contrato nº 005/2021** são partes: De um lado, o **Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho – PB**, devidamente qualificada no contrato originário e outro lado a Empresa **WELLINGTON GUALBERTO DO NASCIMENTO** da forma já qualificada no contrato originário, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem aditar o contrato acima, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o contrato por um prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 04/02/2022 até 04/02/2023, e valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

CLAUSULA SEGUNDA - Fica também fazendo parte integrante e complementar do presente instrumento os termos e seus anexos independentes de transcrição ou outra qualquer formalidade.

CLAUSULA TERCEIRA – Mantêm-se inalteradas e são ora ratificadas todas as demais cláusulas do contrato em vigor.

CLAUSULA QUARTA – Para todas as ações que possam advir do presente Termo Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Sumé – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 02 vias, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, juntamente com 02 Testemunhas presenciais.

Ouro Velho/PB, em 04 de fevereiro de 2022.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES	WELLINGTON GUALBERTO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal	Contratado
LIUDMILA CARNEIRO NUNES DE LIRA	DR. BRUNO SOARES ALCANTARA
Secretária de Saúde	Advogado – OAB/PB nº 21.401

TESTEMUNHAS: _____ CPF: _____
 TESTEMUNHAS: _____ CPF: _____

Publicado por:
 Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:09AB0DF2

**ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 086/2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas

disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação complementar.

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **ERINEIDE MANDU DOS SANTOS**, matrícula nº 2017497, do cargo de Inspetor Escolar deste Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Picuí-PB, 03 de fevereiro de 2022.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E1876DE1

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00001/2021. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00016/2020. Contratante: MUNICÍPIO de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Objeto do Aditivo: Alterar o valor do item 01 do contrato nº 0001/2021 para R\$ 43.750,00 (quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais), totalizando o valor global em R\$ 465.791,66 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos). Assinatura: 01 de fevereiro de 2022. Signatários: OLIVANIO DANTAS REMÍGIO e PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5D5FF665

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

Instrumento: 1º Termo de apostilamento a ATA Nº 01. Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 00005/2021. ATA Nº 01 DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00013/2021. Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: JOSIVALDO FERNANDES DE ARAÚJO – ME. Objeto do Apostilamento: RESTABELECE O EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO. Assinatura: 02 de Fevereiro de 2022. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO E JOSIVALDO FERNANDES DE ARAÚJO – ME.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5D3E4E8F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **MANUEL BATISTA DA SILVA JÚNIOR** para ocupar o cargo de MOTORISTA CATEGORIA D deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 03 de fevereiro de 2022.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E9BE12E8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **BRUNO BARBOSA DE ARAÚJO** para ocupar o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 03 de fevereiro de 2022.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D674C0F5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **ALLANA THAYS MACEDO BARROS** para ocupar o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 03 de fevereiro de 2022.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:40F36506

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2022**

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Designar o servidor **LUIZ FELIPE OLIVEIRA DA SILVA** ocupante do cargo de Motorista, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 02 de fevereiro de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:635085A1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067/2022**

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Designar a servidora **ÉRIKA SUÊRDA DANTAS DE AZEVEDO**, matrícula nº 0000365, ocupante do cargo de Inspetor Escolar, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 03 de fevereiro de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:FFE832F0

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**

GABINETE

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021 EXTRATO DAS ATAS
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 E Nº 011/2021**

No dia 01 de fevereiro de 2022, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF nº 132.872.144-20, RG nº 249.256- 2ªVIA - SSP-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decretos Municipal nº 1.995/18 e 2071/2019 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 039/2021, RESOLVE registrar o preço ofertado pelos Fornecedores:

Ata de Registro de Preços Nº 010/2021

Fornecedor: VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI

CNPJ: 04.135.560/0001-04

Item(ns): 1.

Valor: R\$ 87.450,00 (oitenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais).

Ata de Registro de Preços Nº 011/2021

Fornecedor: TGM GRÁFICA E EDITORA EIRELI

CNPJ: 33.682.705/0001-95

Item(ns): 2 - 3.

Valor: R\$ 132.660,00 (cento e trinta e dois mil seiscentos e sessenta reais).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 01 de fevereiro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

TGM GRÁFICA E EDITORA EIRELI

Proponente Vencedor

VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI

Proponente Vencedor

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva

Código Identificador:D92CDBD7

GABINETE

**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO - 039/2021
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 080/2022 E Nº 081/2022.**

Pombal/PB, 01 de fevereiro de 2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CADERNOS E AGENDAS PERSONALIZADAS.

CONTRATO Nº 080/2022

CONTRATADO: VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI

CNPJ: 04.135.560/0001-04

VIGÊNCIA: 31/12/2022

VALOR: R\$ 87.450 (oitenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais).

CONTRATO Nº /2022

CONTRATADO: TGM GRÁFICA E EDITORA EIRELI

CNPJ: 33.682.705/0001-95

VIGÊNCIA: 31/12/2022

VALOR: R\$ 132.660,00 (cento e trinta e dois mil seiscentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO: 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1045 2020 Manutenção do Salário Educação -QSE - 3390.30 99 1120 Material de Consumo.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIREL

Contratado

TGM GRÁFICA E EDITORA EIRELI

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva

Código Identificador:BB7F49E6

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

O **PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar no **dia 17 de Fevereiro de 2022, às 10:00 (dez) horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal, situado à Rua Severino Teotônio, s/n, Bairro Planalto, Santana dos Garrotes/PB, O Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2022**, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição parcelada de gêneros alimentícios (HORTIFRUTIGRANJEIROS), destinados as diversas secretarias do município, com entrega a cada secretaria solicitada, para o consumo previsto até 31 de Dezembro de 2022, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17/01/2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000; Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores e determinação do Edital.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 02 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio

Código Identificador:027DE983

**SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 002/2022**

OBJETO: Contratação de serviços para analisar os sistemas da folha de pagamento e contabilidade do período de janeiro de 2017 a dezembro de 2021: AUDITORIA EM FOLHA e AUDITORIA PRESTADORA NO SISTEMA CONTÁBIL, no município de Santana dos Garrotes/PB, obedecidas as configurações mínimas aqui exigidas, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Programas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: RODRIGO FERREIRA LOPES – ARENA ITA – ME – CNPJ Nº 27.870.165/0001-70, sediado no loteamento major crizanto, sn, lote 01, quadra G, CEP: 58.780-000, fazenda, Itaporanga – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 19/01/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio

Código Identificador:4A0861E2

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE 2º COLOCADOS E
REMANESCENTES**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2022

OBJETO: Aquisição parcelada de pneus e câmaras de ar para atenderem as necessidades das diversas secretarias do município de São Francisco.

O pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07 de Fevereiro de 2022, às 09:30 horas, na sala de reuniões na PREF. MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, situada a Rua José Domingos de Oliveira, 55, São Francisco, a reunião de convocação de 2º colocados e remanescentes interessados, para que seja negociado valores de alguns itens, uma vez que o primeiro colocado, a empresa **LARISSA LEONIA DE PONTES NERI**, inscrita no CNPJ nº 37.929.885/0001-18, não apresentou no prazo de 5(cinco) dias a certidão atualizada conforme relatado em Ata da Reunião. O não comparecimento dos interessados implicará expressamente a falta de interesse no processo.

São Francisco/PB, 03 de Fevereiro de 2022.

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima

Código Identificador:DDF01018

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL
00005/2022**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS EM GERAIS PARA ATENDEREM AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Francisco: ORÇAMENTO 2022 02.01 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2003.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 02.02 PROCURADORIA GERAL MUNICIPIO 04.122.2003.2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO 02.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2003.2005

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 02.04 SECRETARIA DE FINANÇAS 04.122.2003.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 02.05 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL 15.122.2003.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URB.E RURAL 02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE 10.122.2003.2031 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE 10.122.2003.2032 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 02.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.2003.2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02.08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.2003.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02.11 SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIO 04.122.2003.2086 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE PLAN. E GESTÃO DE CONVENIOS 02.12 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES 13.122.2003.2087 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNIC.DE CULTURA E ESPORTES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00105/2022 - 03.02.22 - FRIGORÍFICO SÃO FRANCISCO-ME - R\$ 7.495,00; CT Nº 00106/2022 - 03.02.22 - JOSÉ EUDES DE OLIVEIRA - MERCEARIA - R\$ 25.299,60; CT Nº 00107/2022 - 03.02.22 - THIAGO GOMES BARBOSA COMÉRCIO - R\$ 34.179,90

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima

Código Identificador:468B991D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL
00012/2022**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDEREM AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Francisco: ORÇAMENTO 2022 02.01 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2003.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 02.02 PROCURADORIA GERAL MUNICIPIO 04.122.2003.2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO 02.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2003.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 02.04 SECRETARIA DE FINANÇAS 04.122.2003.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 02.05 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL 15.122.2003.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URB.E RURAL 02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE 10.122.2003.2031 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE 10.122.2003.2032 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 02.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.2003.2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02.08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.2003.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02.11 SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIO 04.122.2003.2086 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE PLAN. E GESTÃO DE CONVENIOS 02.12 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES 13.122.2003.2087 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNIC.DE CULTURA E ESPORTES. 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00093/2022 - 01.02.22 - EFEMBERG RODRIGUES DA SILVA

08600618410 - R\$ 32.140,00; CT Nº 00094/2022 - 01.02.22 - LUCIA DE FATIMA DANTAS DE OLIVEIRA 07838651476 - R\$ 9.450,00

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:4A6C773F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO
00002/2022

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA MERENDA DOS ALUNOS DA REDE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Francisco: ORÇAMENTO 2022/RECURSO PRÓPRIO/MDE/FUNDEB/PNAE 02.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.2003.2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.1006.2043 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE 25% 12.365.1006.2052 MANUTENÇÃO DO PNAE – CRECHE 12.366.1006.2054 MANUTENÇÃO DO PNAE – EJA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00095/2022 - 01.02.22 - EUGÊNIO PACHELLI SILVA DE OLIVEIRA ME - R\$ 4.000,00; CT Nº 00096/2022 - 01.02.22 - HERLAYNE CRISTINA ESTRELA BATISTA - R\$ 135.000,00; CT Nº 00097/2022 - 01.02.22 - FRIGORÍFICO SÃO FRANCISCO-ME - R\$ 222.000,00; CT Nº 00098/2022 - 01.02.22 - EZEQUIAS VIEIRA DA SILVA - R\$ 21.976,00; CT Nº 00099/2022 - 01.02.22 - MASCENA DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 48.155,00; CT Nº 00100/2022 - 01.02.22 - THIAGO GOMES BARBOSA COMÉRCIO - R\$ 404.206,00.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:FFC9CDB9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO
CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 019/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB vem a público comunicar que no **dia 07 de fevereiro de 2022**, nos sites: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios para a merenda escolar**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **21 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas (horário de Brasília)**, no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 03 de fevereiro de 2022.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:E476AAEC

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO EXECUTIVO Nº 718, DE 01 DE FEVEREIRO DE
2022.

DECRETO EXECUTIVO Nº 718, DE 01 DE FEVEREIRO DE
2022.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

A **Prefeita do Município de São José do Brejo do Cruz**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, e considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro 2020, e

Considerando o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011; Considerando a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

Considerando o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde;

Considerando que já foram detectadas nos casos notificados no Estado, variantes Gama e Delta, com maior poder de contágio e propagação, o que reforça ainda mais a necessidade de toda população utilizar máscaras, manter o distanciamento social e higienizar as mãos;

Considerando os intensos esforços de toda Paraíba no combate à pandemia da COVID-19 e a importante progressão da cobertura vacinal, que permitirá que esta nova união de esforços representada pelas medidas de proteção sanitária presentes neste decreto guiem a Paraíba na direção de dias melhores, possibilitando algumas flexibilizações para que se atenuem os efeitos socioeconômicos e culturais da pandemia;

Considerando a fase de intensa disseminação da nova variante Ômicron na Paraíba, tendo como repercussões preocupantes o expressivo crescimento do número de casos, de internações hospitalares e de vidas perdidas para a COVID-19;

Considerando que a vacinação da população paraibana segue avançando de forma robusta, como se pode constatar pelas coberturas de primeiras doses ultrapassando 77,27% e de segundas doses com mais de 66,97% da população do Estado,

DECRETA:

Art.1º No período compreendido entre 01 de Fevereiro de 2022 a 14 de Fevereiro de 2022, os bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência e estabelecimentos similares poderão funcionar com atendimento nas suas dependências das 06:00 horas até 00:00 horas, com ocupação de 60% da capacidade do local.

§ 1º O horário de funcionamento estabelecido no “caput” deste artigo não se aplica a restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de hotéis, pousadas e similares,

desde que os serviços sejam prestados exclusivamente aos hóspedes com a devida comprovação dessa condição.

Art. 2º No período compreendido entre 01 de Fevereiro de 2022 a 14 de Fevereiro de 2022, os estabelecimentos do setor de serviços e o comércio poderão funcionar, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências, e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.

§ 1º Os bares, restaurantes e lanchonetes que funcionem no interior de centros comerciais somente poderão funcionar com atendimento nas suas dependências até 22:00 horas, com ocupação de 60% da capacidade do local.

§ 2º Serão ampliadas as áreas destinadas às feiras livres, almejando o maior distanciamento entre as bancas e ampliação dos corredores de circulação de pessoas.

Art. 3º No período compreendido entre 01 de Fevereiro de 2022 a 14 de Fevereiro de 2022, a construção civil poderá funcionar das 07:00 horas até 17:00 horas, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.

Art. 4º Poderão funcionar também, no período compreendido 01 de Fevereiro de 2022 a 14 de Fevereiro de 2022, observando todos os protocolos elaborados pelas Secretarias de Saúde Estadual e Municipal, as seguintes atividades:

I - salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de serviços pessoais, atendendo exclusivamente por agendamento prévio e sem aglomeração de pessoas nas suas dependências, observando todas as normas de distanciamento social e exigindo a apresentação prévia do comprovante de vacinação de todos os clientes, empregados e colaboradores;

II - academias, com 60% da capacidade;

III - escolinhas de esporte;

IV - instalações de acolhimento de crianças, como creches e similares;

V - hotéis, pousadas e similares;

VI - construção civil;

VII - call centers, observadas as disposições constantes no decreto estadual nº 40.141, de 26 de março de 2020;

VIII - indústria

Art. 5º No período compreendido entre 01 de Fevereiro de 2022 a 14 de Fevereiro de 2022 fica estabelecido que a realização de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas presenciais poderão ocorrer com ocupação de 80% da capacidade do local.

Art. 6º A AGEVISA e os órgãos de vigilância sanitária municipal, as forças policiais estaduais, os PROCONS estadual e municipal e a guarda municipal ficarão responsáveis pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesse decreto e o descumprimento sujeitará o estabelecimento à aplicação de multa e poderá implicar no fechamento em caso de reincidência.

Parágrafo único - Os recursos oriundos das multas aplicadas em razão do disposto no caput serão destinados às medidas de combate ao novo coronavírus (COVID-19).

Art. 7º. Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade.

§ 1º Constatada qualquer infração ao disposto no "caput", deste artigo, será o estabelecimento notificado e multado e poderá ser interdito por até 07 (sete) dias em caso de reincidência.

§ 2º Em caso de nova reincidência, será ampliado para 14 (catorze) dias o prazo de interdição do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação de multa, na forma deste artigo.

§ 3º O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação de multa no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

§ 4º Todos os órgãos responsáveis pela fiscalização, enumerados no art. 6º, poderão aplicar as penalidades tratadas nesse artigo.

§ 5º O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.

Art. 8º Os servidores que já tomaram a segunda dose ou dose única da vacina e que ainda estão trabalhando remotamente, poderão ser convocados para retornar ao trabalho presencial, a critério dos secretários e gestores dos órgãos municipais, devendo apresentar seus comprovantes de vacinação ao chefe imediato ou pessoa por ele indicada (carteira de vacinação em papel ou digital).

Art. 9º No período compreendido entre 03 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022 fica permitido o funcionamento de cinemas, teatros e circos, com 80% por cento da capacidade, observando todos os protocolos elaborados pelas Secretarias Estadual e Municipal de Saúde;

Art. 10º No período compreendido entre 01 de Fevereiro de 2022 a 14 de Fevereiro de 2022, ficam autorizados os eventos esportivos realizados em arenas, ginásios e estádios, com limite máximo de público de até 50% da capacidade do local, distribuído em pelo menos 04 (quatro) setores distintos, destinando-se a cada setor uma entrada exclusiva, estando as pessoas devidamente vacinadas e portando seus comprovantes (carteira de vacinação em papel ou digital), nos quais constem a comprovação do esquema vacinal completo.

Art. 11º No período compreendido entre 01 de Fevereiro de 2022 a 14 de Fevereiro de 2022 fica permitida a realização de eventos sociais e corporativos privados, com até 50% por cento da capacidade do local, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Estadual de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único - Nos eventos sociais e corporativos a serem realizados no Estado deverá ser exigido dos frequentadores a apresentação de cartão de vacinação com a comprovação do esquema vacinal completo e apresentação de teste de antígeno negativo para COVID-19, realizado em até 72 horas antes do evento.

Art. 12º No período compreendido entre 01 de Fevereiro de 2022 a 14 de Fevereiro de 2022 fica permitida a realização de shows, com ocupação de até 50% por cento da capacidade do local, observando todos os protocolos elaborados pelas Secretarias Estadual e Municipal de Saúde.

§ 1º Nos eventos sociais na modalidade shows a serem realizados no município de São José do Brejo do Cruz deverá ser exigido dos frequentadores:

I - Apresentação, no ato de ingresso nos referidos locais, de testes de antígeno negativo para COVID-19 realizados até 72 horas antes dos eventos;

II - A demonstração da situação vacinal, sendo obrigatório ter recebido pelo menos uma dose há 14 dias, ou duas doses (esquema vacinal completo).

§ 2º Novos limites de público para eventos sociais na modalidade shows poderão ocorrer oportunamente, mediante alcance de cobertura vacinal de 70% da população alvo com esquemas vacinais completos para COVID-19 e manutenção da média móvel de 14 dias da taxa estadual de transmissibilidade do novo coronavírus (Rt) menor que 1,0 (um).

Art. 13º No período compreendido entre 01 de fevereiro de 2022 a 14 de fevereiro de 2022 fica permitida a realização de shows, com ocupação de até 50% por cento da capacidade do local, e com limitação máxima de cinco mil pessoas, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Estadual de Saúde e pelas Secretarias Municipais de Saúde.

Parágrafo único - Nos eventos sociais na modalidade shows a serem realizados no Estado deverá ser exigido dos frequentadores a apresentação de cartão de vacinação com a comprovação do esquema

vacinal completo e apresentação de teste de antígeno negativo para COVID-19, realizado em até 72 horas antes do evento.

Art. 14º Permanece obrigatório, em todo território do Estado da Paraíba, o uso de máscaras, mesmo que artesanais, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus e táxis.

Parágrafo único - Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

Art. 15º - As aulas serão iniciadas no dia 14 de fevereiro de 2022, inicialmente de forma híbrida, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Estadual de Saúde e pelas Secretarias Municipais de Saúde.

Parágrafo único – Fica autorizado o início dos cursos ofertados pelo PARAIBATEC de maneira presencial, desde que não ultrapasse o número de 15 alunos, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Estadual de Saúde e pelas Secretarias Municipais de Saúde, desde que, sejam iniciados a partir da data citada no caput deste artigo.

Art. 16º - Os municípios poderão adotar medidas mais restritivas de acordo com a realidade local.

Art. 17º - Fica recomendado que os municípios não promovam festas públicas em espaços abertos, como festas alusivas a feriados municipais e eventos de massa, prévias carnavalescas e carnaval, em razão da dificuldade de controle de acesso das pessoas e da impossibilidade de verificar a condição vacinal do público.

Art. 18º - Novas medidas poderão ser adotadas a qualquer momento em função do cenário epidemiológico do Estado e do país, sobretudo em decorrência da variante Ômicron, cuja evolução será monitorada pela Secretária de Saúde Estadual.

Art. 19º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de fevereiro de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publique-se e façam as devidas comunicações.

Publicado por:
Hercules Carlos de Almeida
Código Identificador:9C6721CC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
Nº 00002/2021

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
Nº 00002/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB. LICITANTE HABILITADO: MOURA E ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e LICITANTES INABILITADOS: CATAO BONGIOVI COMERCIO E SERVICOS EIRELI; D2R3 SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI; MB CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 11/02/2022, às

10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: pmsmt.licitacao2021@gmail.com.

São Miguel de Taipu - PB, 25 de Janeiro de 2022

ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:F1D075A2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 06/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Soledade-PB, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XVI c/c 38, inciso III da Lei nº 8.666/93 e o art. 127, II, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de regulamentar as atividades administrativas no âmbito da Prefeitura Municipal de Soledade-PB,

Resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Especial para Compra de Alimentos da Agricultura Familiar - CECAAF, incumbida de praticar atos e promover os procedimentos atinentes ao procedimento de chamada pública para a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou do Empreendedor Familiar Rural para Atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae no Município de Soledade-PB, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Soledade-PB, composta pelos seguintes servidores:

NOME - CARGO

1 – DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA – Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

2 - JÉRSICA SANTOS DE MORAES - Nutricionista;

3 – MARTA SUÊNIA FERREIRA RAMOS DE LIMA GOUVEIA – Pedagoga;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de Fevereiro de 2022.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:CA514001

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
PORTARIA Nº 03/2022 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade (IPSOL), Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 8º, da Lei nº 517/2009, consoante os termos do Processo nº 01/2022/IPSOL.

Resolve:

Art. 1º Conceder a Engracia Maria Rocha de Araújo, matrícula nº 1658, ocupante do cargo de Recepcionista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **Aposentadoria por Invalidez**, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c art. 30, inciso I, da Lei 481/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Soledade-PB, 03 de fevereiro de 2022.

GUILHERME LUIZ ARAÚJO SOUTO GONZAGA BATISTA

Diretor Presidente

Publicado por:

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
Código Identificador:5BCB8504

**INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
 PORTARIA Nº 04/2022 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade (IPSOL), Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 8º, da Lei nº 517/2009, consoante os termos do Processo nº 01/2022/IPSOL.

Resolve:

Art. 1º Conceder a Andréa Fabiola Avelino Leite, matrícula nº 3317, ocupante do cargo de Merendeira-Urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **Aposentadoria por Invalidez**, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c art. 30, inciso I, da Lei 481/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Soledade-PB, 03 de fevereiro de 2022.

GUILHERME LUIZ ARAÚJO SOUTO GONZAGA BATISTA

Diretor Presidente

Publicado por:

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
Código Identificador:46BF7C30

**ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº. 00047/2022/PMU-GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR a Sra. **AMANDA GONÇALVES LINS**, portadora do CPF nº ***.437.663-** e RG nº ***5315 SSDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de **GERENTE EXECUTIVA DE ATENÇÃO BÁSICA**, símbolo GS2, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
 Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:69EC5CAA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA DE REDISTRIBUIÇÃO**

PORTARIA DE REDISTRIBUIÇÃO

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais instituída na Lei Orgânica do município de Uiraúna, visando suprir a necessidade das Secretarias do Município de sua gestão,

RESOLVE:

Art. 1º- REDISTRIBUIR, de acordo com a Lei Complementar nº 313 de 07 de novembro de 1994, art. 37 parágrafos 1º, a Sra. **IZABEL CRISTINA DE FREITAS**, matrícula 4593, função Técnica em Enfermagem, com lotação na Secretaria de Saúde deste município, para a partir do recebimento desta prestar serviços na UBS-II- Antônio Fernandes Sobrinho, nesta cidade de Uiraúna – PB. Devendo servi-lhe de título a presente portaria até anterior deliberação.

Art. 2º - Este ato administrativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete Administrativo da Prefeitura Municipal de Uiraúna – PB em 03 de fevereiro de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:EA7394A1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº. 00048/2022/PMU-GP**

PORTARIA Nº. ----00048/2022/PMU-GP

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de licença Prêmio a servidora efetiva ANA MARIA VIEIRA PEREIRA, matrícula 4708, pelo prazo de 03 (três) meses, com início em 04 de fevereiro de 2022 e término em 03 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
 Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:9E2E3DA4

**ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS**

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº 672, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a instituição da Nota Fiscal Eletrônica – NFs-e de Serviços no âmbito da Administração Pública Municipal de Vieirópolis/PB e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 045, de 02 de dezembro de 2021, e ainda:

CONSIDERANDO que nos termos do art. 84, inciso I e II e §13, da Lei Complementar Municipal nº 045, de 02 de dezembro de 2021, há obrigatoriedade dos Prestadores de Serviços emitirem nota fiscal de serviços, cabendo à administração pública proporcionar meios de desburocratizar a atividade econômica dos contribuintes e de reduzir custos operacionais com a aplicação dos recursos tecnológicos, visando a emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NFS-e, visando sempre promover a Justiça Fiscal com responsabilidade;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Finanças, vem disponibilizando e dando suporte técnico necessário para todos os contribuintes, escritórios de contabilidade e substitutos tributários;

CONSIDERANDO que os contribuintes de um modo geral possuem uma estrutura mínima de informática que pode auxiliar os prestadores de serviços, quando necessário, ao preenchimento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, diretamente da página eletrônica do Município na Internet ou no Departamento de Administração Tributária do Município, quando for o caso;

CONSIDERANDO que todos os contribuintes prestadores de serviços localizados (salvo exceções) no Município de Veirópolis/PB cadastrados, possuam login e senha de acesso para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NFS-e;

DECRETA:

CAPÍTULO I

Da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

SEÇÃO I

Da Definição da NFS-e

Art. 1º Fica instituída a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, identificada pela sigla NFS-e, como documento emitido e armazenado eletronicamente em sistema próprio da Prefeitura do Município de Veirópolis/PB, com o objetivo de registrar as operações relativas à todas e quaisquer modalidades de prestação de serviços no âmbito do Município.

SEÇÃO II

Das Informações Necessárias a Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

Art. 2º A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e conterá as seguintes informações:

I - Número sequencial;

II – Data e hora de emissão;

III - Código de verificação de autenticidade;

IV - Identificação do **Prestador de Serviços**, com:

- a) nome ou razão social;
- b) endereço;
- c) CPF/CNPJ;
- d) Inscrição Estadual;
- e) Inscrição Municipal;
- f) Atividade;

V - Identificação do **Tomador de Serviços**, com:

- a) nome ou razão social;
- b) endereço;
- c) CPF/CNPJ;
- d) Inscrição Estadual;
- e) Inscrição Municipal;

VI - Descrição do serviço;

VII – Outras informações, com:

- a) Natureza da Operação;

- Tributação no Município;
- Tributação fora do Município

- Exigibilidade suspensa por Decreto;

- Exigibilidade suspensa por Ordem;

- Imune.

b) Optante do Simples;

c) ISS retido;

d) Competência;

VIII – Construção Civil, com:

a) Código do Artigo;

b) Código da Obra;

IX – Valores (R\$), com:

a) Serviço/Nota;

b) Deduções;

c) Desconto/Benefício;

d) Descontos Incondicionados;

e) Outras Retenções;

X – Impostos Federais, com:

a) **PIS** (Programa da Interação Social);

b) **COFINS** (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social);

c) **IR** (Imposto de Renda);

d) **INSS** (Instituto Nacional do Seguro Social);

e) **CSLL** (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido);

XI – Totais (R\$), com:

a) Base de Cálculo;

b) Crédito gerado;

c) Alíquota ISS;

d) Valor do ISS;

e) Valor Líquido;

§1º A NFS-e conterá, no cabeçalho, as expressões “Prefeitura Municipal de Veirópolis”, CNPJ, endereço, “Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e” e situação da Nota Fiscal: Emitida/Paga.

§2º O número da NFS-e será gerado pelo sistema, em ordem crescente sequencial (exercício/nº da nota), sendo específico para cada estabelecimento do prestador de serviços.

§3º A identificação do Tomador de Serviços de que trata o inciso V, “c”, deste artigo é opcional para os prestadores pessoas físicas ou as sociedades constituídas.

SEÇÃO III

Da Emissão da NFS-e

Art. 3º Caberá ao Secretário Municipal de Finanças baixar Instrução Normativa visando definir ou excluir os prestadores de serviços obrigados à emissão de NFS-e, na forma indicada em ato próprio do departamento responsável pela administração tributária e fiscalização do Município.

Parágrafo único. O contribuinte desde que cadastrado no sistema eletrônico de ISSQN será considerado habilitado a emitir a NFS-e, respeitando-se as disposições previstas na legislação tributária vigente.

Art. 4º A NFS-e deve ser emitida on-line, por meio da Internet, no endereço eletrônico <https://www.vieirópolis.pb.gov.br/> somente pelos Prestadores de Serviços estabelecidos no Município de Vieirópolis, mediante a utilização da Senha Web, salvos os casos que na impossibilidade de emissão de Notas Fiscais por quaisquer motivos através do endereço eletrônico do Município, acione-se o departamento responsável pela administração tributária e fiscalização do Município para que a emissão das respectivas Notas Fiscais e posterior recolhimento do ISSQN sejam assegurados.

§1º O contribuinte que emitir NFS-e deverá fazê-lo para todos os serviços prestados.

§2º A NFS-e emitida poderá ser enviada ao Tomador de Serviços no formato impresso em via única, ou por “e-mail”, no formato PDF.

Art. 5º No caso de eventual impedimento da emissão on-line da NFS-e, o Prestador de Serviços emitirá Recibo Provisório de Serviços - RPS, que deverá ser substituído por NFS-e na forma deste Decreto.

Art. 6º O departamento responsável pela administração tributária e fiscalização do Município disponibilizará modelo padrão para emissão do RPS a ser confeccionado ou impresso em sistema próprio do contribuinte, sem a necessidade de solicitação da Autorização de Impressão de Documento Fiscal - AIDF, devendo conter todos os dados que permitam a sua substituição por NFS-e.

§1º O RPS deve ser emitido em 2 (duas) vias, sendo a 1ª (primeira) entregue ao Tomador de Serviços, ficando a 2ª (segunda) em poder do Emitente.

§2º Independentemente de haver indício, suspeita ou prova fundada de que a emissão do RPS esteja impossibilitando a perfeita apuração dos serviços prestados, da receita auferida e do imposto devido, ao Departamento de Administração Tributária e Fiscalização poderá exigir do contribuinte a emissão do RPS mediante Autorização de Impressão de Documento Fiscal - AIDF.

§3º O Tomador de Serviços poderá consultar o status do RPS no endereço eletrônico oficial do Município <https://www.vieirópolis.pb.gov.br/>.

Art. 7º O RPS será numerado obrigatoriamente em ordem crescente sequencial a partir do número (1) um, coincidindo sempre com o número sequencial da Nota Fiscal Eletrônica a ser emitida.

Art. 8º As notas fiscais convencionais já confeccionadas antes da data de publicação deste decreto poderão:

I - ser utilizadas até o término dos blocos impressos desde que não iniciada a emissão da NF-e;

II – ser inutilizadas pelo departamento responsável pela administração tributária e fiscalização do Município, por solicitação do contribuinte.

Art. 9º O RPS, tratado nos artigos 5º e 6º, deverá ser substituído por NFS-e até 48 (quarenta e oito) horas contadas da sua emissão.

§1º O RPS emitido, para todos os fins de direito, perderá sua validade depois de transcorrido o prazo previsto neste artigo, salvo permanência da inoperância do sistema no portal da Prefeitura Municipal de Vieirópolis, hipótese em que o contribuinte deverá obter, junto ao departamento responsável pela administração tributária e fiscalização do Município, autenticação do RPS emitido.

§2º A substituição fora do prazo e a não-substituição do RPS pela NFS-e, equiparando esta última a não emissão de nota fiscal convencional, sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas na legislação em vigor.

SEÇÃO IV **Do Cancelamento da NFS-e**

Art. 10. A NFS-e poderá ser cancelada pelo próprio contribuinte até 24 (vinte e quatro) horas após sua emissão no endereço eletrônico <https://www.vieirópolis.pb.gov.br/> ou, findo o prazo, mediante solicitação do contribuinte, ou seu representante legal devidamente constituído, por meio de processo administrativo, onde deverá conter:

I – Identificação do contribuinte;

II – Cópia da NFS-e a ser cancelada;

III – Justificativa do cancelamento.

§1º Fica a cargo do departamento responsável pela administração tributária e fiscalização do Município a requisição de quaisquer outros dados ou documentos a fim de instruir o pedido de solicitação previsto no caput desse artigo, conforme o caso.

§2º Deferido o pedido, será feita a liberação da NFS-e para efetivação do cancelamento pelo departamento responsável pela administração tributária e fiscalização do Município.

§3º Se o cancelamento se realizar após o pagamento do imposto devido, o procedimento disposto nesse artigo deverá ser complementado com as providências pertinentes à restituição e/ou compensação de valores.

CAPÍTULO II

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 11. As NFS-e emitidas poderão ser consultadas em sistema próprio da Prefeitura do Município de Vieirópolis enquanto não transcorrido o prazo prescricional e/ou decadencial inerente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Art. 12. Os Prestadores de Serviços, bem como os Tomadores ou Intermediários de Serviços, responsáveis ou não pelo recolhimento do Imposto, ficam dispensados de informar no sistema eletrônico de ISSQN as NFS-e emitidas ou recebidas.

Art. 13. Aos contribuintes prestadores de serviços, que também figurem como sujeitos passivos do ICMS, emitindo a nota fiscal conjugada, que procedam com a identificação no corpo da NFS-e da Fazenda Pública Estadual as informações relativas ao ISSQN, permanecem as obrigações acessórias em vigor.

§1º O Secretário de Finanças será a autoridade competente para decidir acerca das solicitações previstas neste artigo.

§2º O departamento responsável pela administração tributária e fiscalização do Município poderá solicitar o arquivo digital da NF-e estadual emitida, sob pena do contribuinte incorrer nas sanções previstas no Código Tributário Municipal – Lei Complementar Municipal nº 045, de 02 de dezembro de 2021, especialmente aquelas inseridas nos artigos 183, 184 e 185.

Art. 14. Caberá à Secretaria Municipal de Finanças, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município a interpretação da aplicação deste Decreto.

Art. 15. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CÉLIO ARISTOTÉLES

Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis

Publicado por:
Francisco Maylson de Oliveira
Código Identificador:042F22AF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N.º 013/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, com base no parecer da Junta Médica oficial do Município e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de adicional de insalubridade, abaixo relacionados:

MAT	SERVIDOR	SECRETARIA	INSALUB.(%)
303418	CILÉIA DOS SANTOS VIANA	SAÚDE	20%
303236	ELIANE LOURENÇO DOS SANTOS	SAÚDE	20%
304338	FRANCISCO CHAVES OLIVEIRA JÚNIOR	SAÚDE	20%
803506	GILSON SANTOS CARDOSO	SAÚDE	20%
303180	IZAIAS MIZEL DOS SANTOS JUNIOR	SAÚDE	20%
304257	JAILSON MONTEIRO DE MENDONÇA	SERV. URBANOS	40%
303406	JOSE ARCELINO	SAÚDE	20%
304250	LEANDRO DA SILVA MACIMIRO	SERV. URBANOS	40%
303374	LENI GOMES DE LIMA LAURINDO	SAÚDE	20%
303422	MARIA DA CONCEIÇÃO VALENTIM DA SILVA	SAÚDE	20%
303639	MÁRCIA MARIA DE SOUZA LIMA	SAÚDE	20%
304230	MARTA SOARES DE LUCENA	SAÚDE	20%
303343	ROSEANE LINS ROCHA MARQUES	SAÚDE	20%
304286	RUCILANE MONTEIRO DA SILVA	SAÚDE	20%
304140	VERA DE FRANÇA PEREIRA	SAÚDE	20%
304350	WENIA CARVALHO ANDRADE	SAÚDE	20%

Alhandra, em 24 de janeiro de 2022.

SEVERINO RUFINO DE SANTANA NETO

Secretário de Administração

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:14D491E7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado

Edital 003/2022

Processo Seletivo n.º. 001/2022

Relação de Candidatos Inscritos

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), torna público a Relação de Candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado, convocado por meio do Edital n.º. 001, de 13 de Janeiro do ano de 2022, do Processo Seletivo Simplificado n.º. 001/2022, para contratação por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo:

NOME:	FUNÇÃO:	DOCUMENTO:
Cecilya Mayara Lins Batista	Psicólogo	CPF: 073.010.954 - 22
Roberta Bezerra de Souza Estevam	Nutricionista	CPF 101.510.544 - 01
Katia Cristina Araújo Bezerra de Souza	Nutricionista	CPF 061.483.964 - 59
Maria Leticia Pinheiro André	Nutricionista	CPF 072.893.774 - 35
Erviana da Costa	Professor Educ. Infantil e Ensino Fund. Anos Iniciais	CPF: 122.753.894 - 40
Naiane Gomes da Silva	Professor Educ. Infantil e Ensino Fund. Anos Iniciais	CPF: 132.653.354 - 10
Gabriela Gilvanda de Oliveira Silva	Professor Ensino Fund. Anos Finais Português	CPF: 092.628.934 - 93
Pricila Maria Pedrosa	Professor Ensino Fund. Anos Finais Inglês	CPF: 047.973.434 - 86
José de Anchieta Franco de Souza Filho	Professor Ensino Fund. Anos Finais Ciências	CPF: 084.182.044 - 94
Aécio Henrique Alves da Silva	Professor Ensino Fund. Anos Finais Ciências	CPF: 070.108.594 - 00
Raimunda Shirles da Silva	Professor Educ. Infantil e Ensino Fund. Anos Iniciais	CPF: 099.983.964 - 09
Patricia Raquel de Brito	Professor Educ. Infantil e Ensino Fund. Anos Iniciais	CPF: 873.608.294 - 53
Alessandria Reinaldo Bezerra	Nutricionista	CPF: 058.731.054 - 56
Emanoel Beatriz Inô Silva	Nutricionista	CPF: 093.084.854 - 30
Gilberto Leal de Barros	Professor Ensino Fund. Anos Finais Português	CPF: 620.083.404 - 06

São João do Tigre (PB), em 03 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

VERÔNIMA LÚCIA VENTURA PEREIRA

Membro da Comissão

MARIA JOSÉ MERGULHÃO

Membro da Comissão

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:A2FFD18A

ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n.º 001/2022**EDITAL 004/2021****RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR**

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), torna público o Resultado da Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, que objetiva a contratação por tempo determinado para a função na Secretaria Municipal, convocado por meio do Edital n.º 001, de 13 de Janeiro do ano de 2022 e suas alterações posteriores:

Função: Psicólogo – Educação (Código 001)		
NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:
Cecília Mayara Lins Batista	CPF: 073.010.954 - 22	26,0 (Não Classificado)

Função: Nutricionista (Código 002)		
NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:
Katia Cristina Araújo Bezerra de Souza	CPF: 061.483.964 - 59	35,0 (Não Classificado)
Maria Leticia Pinheiro André	CPF: 072.893.774 - 35	17,5 (Não Classificado)
Roberta Bezerra de Souza Estevam	CPF: 101.510.544 - 01	Eliminado Item 4.4 do Edital
Alessandria Reinaldo Bezerra	CPF: 058.731.054 - 56	5,0 (Não Classificado)
Emanoel Beatriz Inô Silva	CPF: 093.084.854 - 30	0,0 (Não Classificado)

Professor Educ. Infantil e Ensino Fund. Anos Iniciais (Código 003)		
NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:
Raimunda Shirles da Silva	CPF: 099.983.964 - 09	32,5 (Não Classificado)
Ervânia da Costa	CPF: 122.753.894 - 40	Eliminado Item 4.3 e 4.4 do Edital
Naiane Gomes da Silva	CPF: 132.653.354 - 10	Eliminado Item 4.3 e 4.4 do Edital
Patricia Raquel de Brito	CPF: 873.608.294 - 53	10,0 (Não Classificado)

Função: Professor Ensino Fundamental Anos Finais Português (Código 004)		
NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:
Gabriela Gilvanda de Oliveira Silva	CPF: 092.628.934 - 93	57,5 (Classificado)
Gilberto Leal de Barros	CPF: 620.083.404 - 06	0,0 (Não Classificado)

Função: Professor Ensino Fundamental Anos Finais Inglês (Código 005)		
NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:
Pricila Maria Pedrosa Honorio	CPF: 047.973.434 - 86	28,0 (Não Classificado)

Função: Professor Ensino Fund. Anos Finais Ciências (Código 004)		
NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:
Jose de Anchieta Franco de Souza Filho	CPF: 084.182.044 - 94	10,0 (Não Classificado)
Aécio Henrique Alves da Silva	CPF: 070.108.594 - 00	15,0 (Não Classificado)

São João do Tigre (PB), em 03 de Janeiro de 2022.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

VERÔNIMA LÚCIA VENTURA PEREIRA

Membro da Comissão

MARIA JOSÉ MERGULHÃO

Membro da Comissão

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:9F60707D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO EXECUTIVO N.º 719, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Decreto nº 719/2022 02 de Fevereiro de 2022.

“Altera Anexo I do Decreto Nº 566/2017”.

A Prefeita do Município de São José do Brejo do Cruz, Estado da Paraíba no uso das atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º- Fica alterado Anexo I do Decreto Nº 566/2017 de 01 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre a Concessão de Diárias aos servidores públicos: efetivos, contratados, comissionados e agentes políticos do Poder Executivo Municipal de São José do Brejo do Cruz-PB.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Mun. De São José do Brejo do Cruz/PB.

Gabinete da Prefeita, em 02 de Fevereiro de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

Nome do Servidor(a):		Matrícula do Servidor:	
Lotação:		Cargo/Função:	
Nº Banco:	Nº Agência:	Nº conta p/ depósito:	
CPF.:	RG.:	CBO+Cód. do cargo:	
End.: Fone: cel.: e-mail:		Nº diárias:	Valor Unitário Valor Total (RS) (RS)
Origem da viagem:	UF:	Destino da viagem:	UF:
Data da saída:	Hora da saída:	Data do retorno:	Hora do retorno:
Tipo de diárias: () Dentro do Estado () Fora do Estado () Internacional () Dentro do Município	Natureza da diária: () Diária Única () Capital - sem pernoite () Capital Federal - sem pernoite () Diária de Campo - sem pernoite () Deslocamento/ Afastamento Superior a 12h. () Outros: _____	Valor Unitário Valor Total (RS) (RS) () Capital - com pernoite () Capital Federal - com pernoite () Diária de Campo - com pernoite () Municípios Vizinhos - com pernoite () Outros: _____	
Tipo de Transporte: () Aérea () Terrestre		Situação do Transporte: () Próprio () Contratado - Fretado () Passagem	
Objetivo da viagem:		Veículo /Órgão informar modelo e placa: Veículo /Próprio informar modelo e placa: Veículo /Contratado informar modelo e placa:	
Ato do Executivo Nº:	Data do Ato:	Nº do dispositivo legal de concessão de diária: Decreto Nº 566/2017 de 01/02/2017 e Decreto Nº 719/2022 de 02/02/2022	Nº do bilhete de passagem:
TERMO DE COMPROMISSO			Assinatura do Servidor
Comprometo-me a apresentar Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de passagens, comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, conforme disposto no Decreto Nº 566/2017 de 01 de Fevereiro de 2017 e Decreto Nº 719/2022 de 02 de fevereiro de 2022 devidamente atestados, no prazo de (03) dias a contar da data de retorno da viagem ao município de origem, sob pena de sofrer as sanções cabíveis.			

ANEXO I do Decreto nº 718/2022 - TABELA DE DIÁRIAS

Cargo/ Função LOCALIDADES	DESLOCAMENTOS/ Valor em RS			Deslocamentos/ Valor em US	
	Capital Federal e outros Estados de outras regiões	Capital Estado da Paraíba e Campina Grande	Cidades com distância superior a 150 km e inferior a 300 km	América do Sul e América Central. "valor em dólar americano US".	Europa e demais localidades no exterior. "valor em dólar americano US".
Prefeito Vice-prefeito	RS 600,00	RS 250,00	RS 130,00	US 200,00	US 300,00
Secretário Municipal Procurador Chefe Gabinete Adjuntos Assessores – Efetivos Designados Diretores – Comissionados Designados	RS 350,00	RS 150,00	RS 80,00	US 160,00	US 240,00
Cargos Comissionados Servidores Efetivos Conselheiros Municipais	250,00	90,00	RS 50,00	US 80,00	US 120,00

Prof. Mun. De São José do Brejo do Cruz/PB.

Gabinete da Prefeita, em 02 de fevereiro de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Hercules Carlos de Almeida
Código Identificador:57327B10